



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXI - Edição 2596 - 14 de outubro de 2022

ATOS DO COMUSA

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 06 de outubro de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - COMUSA
Criado pela Lei Municipal nº 2.634, de 18 de junho de 1991

RESOLUÇÃO COMUSA nº 096/2022

Aprova com ressalvas o Plano Municipal de Saúde do Município de Itajaí - 2022 a 2025.

O Conselho Municipal de Saúde - COMUSA, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Nacional nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto Municipal nº 12.111, de 28 de janeiro de 2021, e pela Resolução COMUSA nº 069/2020, aprovou a realização da 10ª Conferência Municipal da Saúde de Itajaí.

Considerando o item III do Artigo 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o Art. 15, da Lei Nacional nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando o Art. 2º da Lei Municipal nº 4.376 de 24 de agosto de 2005;

Considerando, que as Políticas Públicas de Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) são construídas por meio de caráter participativo da sociedade de forma direta através das conferências de Saúde e Indireta através do Conselho Municipal de Saúde, enriquecendo o processo de planejamento e definição de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores;

Considerando o Art. 5º, da Resolução COMUSA nº 069/2020, que aprova a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Itajaí: *Que as deliberações aprovadas na 10ª Conferência Municipal de Saúde sejam as ações norteadoras do planejamento das políticas da Administração Pública Municipal para a área da saúde, devendo expressar em dois planos: o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e o Plano Plurianual (PPA), ambos previstos no Art. 165 da Constituição Federal de 1988.*

Considerando que o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 contempla parcialmente as diretrizes aprovadas na 10ª Conferência Municipal de Saúde, realizada em julho de 2021;

Considerando que o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 foi discutido nas reuniões ordinárias ocorridas entre março e setembro de 2022, assim como, nas comissões permanentes do COMUSA

Considerando a decisão por maioria da Plenária do COMUSA na sua 467ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de agosto de 2022.

Paulo Roberto Schlömpfer - Secretário Executivo
Matrícula nº 431302

Edimar Garcia - Presidente
Biênio 2022-2023

ATOS DA CVI

Edital 01/2022

Convocação de Eleição da Câmara Mirim

Homologação do resultado da eleição

Art. 1º A Escola do Legislativo Vereadora Maria Rosa Heleno Schulte, em conformidade com o Edital nº 01/2022, de convocação de Eleição da Câmara Mirim, homologa o resultado da eleição do Câmara Mirim.

Art. 2º Ficam eleitos como vereadores mirins titulares os seguintes candidatos:

Abner Fernando dos Santos – Centro Educacional Pedro Rizzi
Ana Carolina Pacheco – Escola Básica Ariribá
Ana Clara Xavier Lorenzi – Escola Básica de Campo Maria do Carmo Vieira
Bernardo Emerim – Colégio de Aplicação Univali
Francisco Erlândio Rodrigues Dimas – Escola Básica Marechal Olímpio Falconieri
Gabriel de Amorim Coninck – Escola Básica Antônio Ramos
Lucas Matheus Alves Preschadt – Escola Básica João Duarte
Luiza Carolina Alba – Escola Básica Prof.ª Judith Duarte de Oliveira
Nicolí Oliveira Nascimento – Escola Básica Professora Edy Vieira Wendhausen Rothbarth
Pedro Coelho de Farias – Escola S
Pedro Rodrigues Vasconcelos – Escola Básica José Medeiros Vieira
Pedro Tansini Cataneo – Colégio Salesiano Itajaí
Riany Santos de Oliveira – Escola Básica Gaspar da Costa Moraes
Robson Vitorino Filho – Colégio Cenecista Pedro Antônio Fayal
Sara Helena Dos Santos – Escola Básica Elias Adaime

Art. 3º Ficam classificados com o segundo maior número de votos os seguintes candidatos:

Aline Moraes da Silva – Escola Básica José Medeiros Vieira
Emanuela dos Santos da Silva – Escola Básica João Duarte
Esmeralda Gleyciane Feliciano Da Silva Vitalino – Escola Básica Professora Edy Vieira Wendhausen Rothbarth
Fábio Merlo Júnior – Escola Básica de Campo Maria do Carmo Vieira
Isadora dos Santos – Colégio Cenecista Pedro Antônio Fayal
Kauani Vitória Teixeira Padilha – Escola Básica Elias Adaime
Keyla Simão Floriani – Escola Básica Prof.ª Judith Duarte de Oliveira
Lucas de Souza de Albuquerque Varela Britto – Colégio de Aplicação Univali
Lucas Issler Corrêa Cardoso – Escola Básica Marechal Olímpio Falconieri
Maria Eduarda Guimarães – Escola Básica Antônio Ramos
Melissa Maciel Taborda – Escola Básica Gaspar da Costa Moraes
Rebeca Niebhur – Centro Educacional Pedro Rizzi
Théo Lacerda e Silva – Escola S
Vinícius Gava Castilho – Colégio Salesiano Itajaí

Art. 4º Ficam classificados com o terceiro maior número de votos os seguintes candidatos:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - COMUSA
Criado pela Lei Municipal nº 2.634, de 18 de junho de 1991

Considerando o Decreto Municipal nº 12.735, de 05 de outubro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, para o Biênio 2022-2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** com ressalvas o Plano Municipal de Saúde do Município de 2022 a 2025.

Art. 2º - **REITERAR** a importância da apresentação, pela Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos legais determinados pela Lei Complementar nº 141/2012, dos resultados dos indicadores pactuados no Relatório Detalhado Quadrimestral e no Relatório Anual de Gestão.

Art. 3º - A Gestão Municipal do SUS deverá encaminhar as programações anuais do Plano Municipal de Saúde ao COMUSA, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias dos exercícios correspondentes, conforme determina o §2º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 4º - É vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde.



Beatriz de Oliveira da Silva – Escola Básica José Medeiros Vieira
Clara Luiza Soares – Colégio Salesiano Itajaí
Gabriela Fernanda Schulle – Escola Básica Gaspar da Costa Moraes
Luana Mara Rodrigues – Escola Básica João Duarte
Martina Hoerner de Sá Oliveira – Colégio Cenequista Pedro Antônio Fayal
Matheus de Amorim Cabral – Escola Básica Marechal Olímpio Falconieri
Nicolý Antônia Mendonça da Silva Raiol – Centro Educacional Pedro Rizzi



PORTARIA N.º 3076/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0056/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 3626/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, ao servidor abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Cargo | Dias |
|------------------------|-----------|------------------------------|------|
| Carlos Ricardo de Melo | 2278201 | Guarda Municipal – 3ª Classe | 180 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Art. 5º A Escola do Legislativo fará um sorteio para determinar o restante das vagas de vereadores mirins titulares e vereadores mirins suplentes no dia 18 de outubro de 2022, às 14h. O sorteio será transmitido ao vivo no www.youtube.com/camaraitajaí.

Art. 6º O primeiro sorteio será realizado entre os candidatos classificados com o segundo maior número de votação de cada unidade de ensino. Os dois primeiros candidatos sorteados serão considerados vereadores mirins titulares e os demais vereadores mirins suplentes.

Art. 7º Na sequência, será realizado um segundo sorteio com os candidatos classificados com o terceiro maior número de votos em cada unidade de ensino. Os candidatos serão sorteados até completar o número de 17 vereadores mirins suplentes.

Art. 8º A ordem de suplência será definida pela ordem do sorteio.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

Fabírcia Prado
Gerente Pedagógica da Escola do Legislativo

Felipe da Costa
Gerente Administrativo da Escola do Legislativo

Adriano Alexandre Arcega Klawa
Presidente da Escola do Legislativo

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 3075/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR a servidora GRACY CRISTINA WISNIESKI DA SILVEIRA, matrícula nº 2027102, admitida para exercer emprego público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora da CNH nº 05690160042, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3077/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 4037/2022 e do Ofício nº 334/2022, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor CLAUDIO ROBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 1894301, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 13 de setembro de 2022.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3078/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 4053/2022 e do Ofício nº 335/2022, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora SANDRA REGINA MAIA MARTINS, matrícula nº 165901, ocupante do cargo de provimento efetivo de ADMINISTRADOR ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de outubro de 2022.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício





PORTARIA N.º 3079/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANDREIA RODRIGUES SERPA, matrícula nº 1670705, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 17 de outubro de 2022.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3080/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JHONATHA ANTONIO SERPA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3081/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Agravo de Instrumento nº 5057820-77.2022.8.24.0000, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO à servidora CLAUDIA VIDALETI MATOS NEVES, ocupante de dois cargos de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrículas nº 1495201 (20 horas semanais) e nº 1495203 (20 horas semanais), cuja decisão judicial considerou a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 10 de outubro de 2022 a 09 de outubro de 2023.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3082/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante ao Ofício nº 028/DRP/IW/2022, resolve FAZER CESSAR, a contar de 13 de outubro de 2022, os efeitos da Portaria nº 1648, de 31 de maio de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2418, de 18 de junho de 2021, prorrogada pela Portaria nº 2328, de 05 de agosto de 2022, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2570, de 05 de agosto de 2022, que trata da cessão de servidores à Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, no que concerne à servidora LUCIANA MARIA SANCHO, matrícula nº 140101.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3083/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. nº 1107/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e requerimento da servidora, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato de VERENICE MARIA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 899202, admitida para exercer emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40 (quarenta) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 14 de outubro de 2022.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 3084/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1538 e 2074-5076-2083/2022/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 003/2022 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2515, de 04 de março de 2022, resolve ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

| Nome | Carga Horária | Função | Disciplina | Quadro de Pessoal do Magistério | Período |
|--------------------------------------|---------------|-----------|-----------------|---------------------------------|--------------------|
| Drielle Catherine Sodré | 20 horas | Professor | Arte | Especial | 17/10 a 17/11/2022 |
| Fabia Simone de Aguiar | 20 horas | Professor | Anos Iniciais | Permanente | 17/10 a 16/11/2022 |
| Jorge Luis Bernardes da Graça | 40 horas | Professor | Educação Física | Permanente | 17/10 a 21/11/2022 |
| Josimara Rodrigues da Silva Pasquali | 40 horas | Professor | Anos Iniciais | Permanente | 17/10 a 21/12/2022 |
| Shirley Miriam da Conceição | 20 horas | Professor | Anos Iniciais | Permanente | 17/10 a 21/12/2022 |

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3085/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1538 – 2075-2080/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

| Nome | Carga Horária | Função | Disciplina | Quadro de Pessoal do Magistério | Período |
|---------------------------|---------------|-----------|-------------------|---------------------------------|--------------------|
| Daiana Dias Souza | 20 horas | Professor | Ciências | Permanente | 17/10 a 21/12/2022 |
| Jéssima de Sousa Silva | 30 horas | Professor | Anos Iniciais | Permanente | 17/10 a 17/11/2022 |
| Juliana Knop Soligo Pires | 40 horas | Professor | Educação Infantil | Especial | 17/10 a 21/12/2022 |

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º3086/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, EVELISE MORAES RIBAS, matrícula nº 1219006, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, da SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES, a contar de 17 de outubro de 2022.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3087/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, TAYNA MARIANE MONTEIRO DE CASTRO, matrícula nº 2383401, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DO MUSEU HISTÓRICO DE ITAJAÍ, da FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS- FGML, a contar de 19 de outubro de 2022.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3088/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SARA JANE TERNES, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, da SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3089/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CASSIO UBIRAJARA PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DO MUSEU HISTÓRICO DE ITAJAÍ, da FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS- FGML.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3090/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUCIMAR TEREZINHA SCHULTZ SAVI, matrícula nº 2520401, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE APOIO LOGÍSTICO, da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, a contar de 19 de outubro de 2022.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º3091/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SCHIBIAN NARA PHILEMONN OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 2112305, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA CASA DE CULTURA DIDE BRANDÃO, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ, a contar de 19 de outubro de 2022.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3092/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 2053 e 2054/2022, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora RICHELE BRAGA DA SILVA, matrícula nº 2432301, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 04 de outubro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de abril de 2023.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3093/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora KATIA REGINA DA SILVA, matrícula nº 833601, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2022, considerando o período aquisitivo de 06 de março de 2016 a 11 de outubro de 2022, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3094/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora MIRIAN DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 1112902, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2023 a 30 de abril de 2023.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3095/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTO-RIZAR ao servidor HUMBERTO VAZ NETO, matrícula n.º 2125405, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE LOGÍSTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, portador da CNH n.º 02279426309, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3096/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 629/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária n.º 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto n.º 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO à servidora ANDREIA CRISTINA DO AMARAL, matrícula n.º 1770401, admitida para exercer emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 06 de outubro de 2022 a 05 de outubro de 2023.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3097/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 629/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária n.º 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto n.º 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO à servidora ANDREZA APARECIDA CORDEIRO MOURA, matrícula n.º 1618201, admitida para exercer emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 06 de outubro de 2022 a 05 de outubro de 2023.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3098/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 629/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária n.º 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto n.º 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO à servidora ELISANGELA HAVEROTH DIAS, matrícula n.º 1735605, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 06 de outubro de 2022 a 05 de outubro de 2023.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3099/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 629/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária n.º 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto n.º 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO à servidora ELIZANDRA SOARES DE SOARES, matrícula n.º 1955801, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 13 de outubro de 2022 a 12 de outubro de 2023.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3100/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 629/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária n.º 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto n.º 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO à servidora FRANCIELE MARA DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula n.º 1784206, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 13 de outubro de 2022 a 12 de outubro de 2023.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3101/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 629/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária n.º 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto n.º 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO à servidora THUANNY JOCASTA GODOY, matrícula n.º 1472903, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 13 de outubro de 2022 a 12 de outubro de 2023.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3104/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 623/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

PORTARIA N.º 3102/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 630/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

| Nome | Matricula | Cargo | Dias | Período de afastamento |
|---------------------------------------|-----------|----------------------------------|------|------------------------|
| ALESSANDRA JUSTI SOARES | 1337809 | PROFESSOR | 02 | 03/10 A 04/10/2022 |
| ALINE BENVENUTTI DA SILVA | 2105702 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 02 | 28/09 A 29/09/2022 |
| BRUNA DE ARAGÃO | 2062801 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 02 | 04/10 A 05/10/2022 |
| CLAUDIA MARA DE BORBA VIEIRA | 2032901 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 01 | 03/10/2022 |
| CRISTINA LAZZAROTTO FOGACA ZIMMERMANN | 1961701 | PROFESSOR | 02 | 03/10 A 04/10/2022 |
| DAYANNE MARCELLE DA SILVA NUNES | 1708105 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 03 | 03/10 A 05/10/2022 |
| ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA DALBEN | 1945001 | ENFERMEIRO | 01 | 30/09/2022 |
| JOSIANE MARIA CABRAL | 1115507 | PROFESSOR | 04 | 04/10 A 07/10/2022 |
| LORRAINE DE ARAUJO SANTOS SCHUBERT | 1954301 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 04 | 04/10 A 07/10/2022 |
| MAJARA BORGES DE SIQUEIRA | 2292401 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 02 | 03/10 A 07/10/2022 |
| MARCIA CABRAL | 553301 | ADMINISTRADOR ESCOLAR | 02 | 04/10 A 05/10/2022 |
| REJANE SILVA DE CARVALHO | 120501 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 02 | 03/10 A 04/10/2022 |

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | DIAS | PERÍODO DE AFASTAMENTO |
|---------------------------------------|-----------|----------------------------------|------|--|
| ARIANA ANDRE DO NASCIMENTO | 1416915 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 02 | 06/10 A 07/10/22 |
| GENESIO HENRIQUE DE CAMPOS JUNIOR | 1556505 | MEDICO | 26 | 19/09 A 14/10/22 |
| GISELE DOS SANTOS | 1903102 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 45 | 27/09 A 10/11/22 |
| LUCIANE CRISTINA WESTPHAL AMORIM | 1664004 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 60 | 25/09 A 23/11/22 |
| MURIEL BORGES | 1816901 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 01 | 28/09/2022 |
| PABLO CELIO BATISTA | 2357301 | PROFESSOR | 60 | 03/09 A 01/11/22 |
| PATRICIA MARA DEUNISIO VIEIRA | 1782505 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 15 | 13/09, 23/09 E 26/09 A 08/10/22 |
| PATRICIA NORMINA SOUZA BARON | 1377603 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 30 | 03/10 A 01/11/22 |
| RAFAELA HOFMEISTER DOS SANTOS SCAPINI | 2409402 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 03 | 03/10 A 05/10/22 |
| ROSANA AGUIAR DE SOUZA FELICIO | 862301 | PROFESSOR | 34 | 13/09, 19/09, 22/09 A 23/09 E 26/09 A 25/10/22 |
| SABRINA BATISTA | 1706604 | PROFESSOR | 45 | 26/09 A 09/11/22 |
| SILVANA CRISTINA EVARISTO | 1098812 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 10 | 22/09 A 01/10/22 |

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3103/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 631/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

| Nome | Matricula | Cargo | Dias | Período de afastamento |
|----------------------------------|-----------|----------------------------------|------|------------------------|
| ANA CAROLINA PLANINC | 2229804 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 01 | 29/09/2022 |
| ARIANA ANDRE DO NASCIMENTO | 1416915 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 02 | 04/10 A 05/10/2022 |
| CRISTIANE PAULA PAMPLONA ISIDORO | 1344905 | PROFESSOR | 03 | 28/09 A 30/09/2022 |
| EDEVALDO DA SILVA VIEIRA JUNIOR | 2353901 | PROFESSOR | 01 | 28/09/2022 |
| ELENIR MARIA PINTO VIEIRA | 1956701 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 18 | 29/09 A 16/10/2022 |
| JOSIANE NASCIMENTO TAVARES | 1442408 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 02 | 04/10 A 05/10/2022 |
| JULIANA COELHO ADÃO | 1555001 | PROFESSOR | 01 | 03/10/2022 |
| JUSSARA DE FATIMA BORGES | 1989901 | ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE | 01 | 03/10/2022 |
| LUANA MANFREDINI CORREIA | 1972001 | PROFESSOR | 01 | 30/09/2022 |
| VALERIA SANTOS PAULO | 1647606 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 60 | 30/09 A 28/10/2022 |

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3105/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 624/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | DIAS | PERÍODO DE AFASTAMENTO |
|---------------------------------|-----------|---------------------------------------|------|------------------------|
| ALESSANDRA SIMAS DE LIMA | 4849001 | TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 60 | 22/09 A 20/11/22 |
| ANDREZA CRISTINA DA SILVA | 2036601 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 180 | 03/10 A 31/03/23 |
| DANIELLE BILOBRAN | 1556801 | FARMACÉUTICO | 48 | 25/09 A 11/11/22 |
| ELOIZA CRISTIANE RAMOS VIEIRA | 1839402 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 19 | 22/09 A 10/10/22 |
| JOSELMA NUNES DA SILVA ROCHA | 2056602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 45 | 04/10 A 17/11/22 |
| LEILA MARILIA AGOSTINI | 369601 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 07 | 26/09 A 02/10/22 |
| ROSANA GAMBÁ DE AGUIAR | 2316901 | PROFESSOR | 14 | 01/10 A 14/10/22 |
| ROSEMARY LOPES DE MELLO PEREIRA | 2602 | PROFESSOR | 10 | 27/09 A 06/10/22 |
| ROSIMARE BORBA MAFRA | 124201 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 45 | 04/10 A 17/11/22 |
| SIMONE TELES ROCHEL | 2018601 | PROFESSOR | 15 | 26/09 A 10/10/22 |
| TANIA REGINA PEREIRA | 1785005 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 05 | 26/09 A 30/09/22 |
| TATIANE PASDIORA | 2187801 | AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL | 30 | 23/09 A 22/10/22 |

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3106/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 625/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | DIAS | PERÍODO DE AFASTAMENTO |
|---|-----------|--------------------------------------|------|----------------------------------|
| ALINE CRISTINA KRAMER KOEHLER | 1392503 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 47 | 03/10 a 18/11/22 |
| ANDREA HEUSI POLLHEIM | 1129203 | PROFESSOR | 41 | 05/09 A 09/09 E 13/09 A 18/10/22 |
| CARINE BISPO BATISTA | 2139205 | PROFESSOR | 08 | 23/09 a 30/09/22 |
| CRISTIANE PAULA PAMPLONA ISIDORO | 1344905 | PROFESSOR | 02 | 15/09 A 16/09/22 |
| DANIELLA ANDREIA PASSOS COUTO | 1669206 | AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL | 07 | 29/09 A 05/10/22 |
| EUNICE TEREZINHA RIBEIRO DE S. M. SCHMIDT | 232001 | ENFERMEIRO | 60 | 30/09 A 28/11/22 |
| FLAVIA CITTADIN MARCOS | 1811005 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 30 | 30/09 A 29/10/22 |
| GABRIELA FERNANDES LINHARES | 1675614 | PROFESSOR | 08 | 30/09 A 07/10/22 |
| JACKSON ALEXANDRE DE FREITAS SOARES | 1687703 | AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO | 10 | 30/09 A 09/10/22 |
| JAIDE ERNANDO BALDANÇA | 528301 | GUARDA PATRIMONIAL | 04 | 15/09 A 17/09 E 29/09/22 |
| KELLY CRISTINA ALBUQUERQUE DA S. CARNIEL | 1981701 | ENFERMEIRO | 04 | 26/09 A 29/09/22 |
| VIVIANE SANTOS DA SILVA | 618701 | PROFESSOR | 52 | 06/10 A 26/11/22 |

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3107/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 626/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | DIAS | PERÍODO DE AFASTAMENTO |
|----------------------------------|-----------|--------------------------------------|------|------------------------|
| ADRIANA BORGES GOEDERT | 553501 | PROFESSOR | 12 | 04/10 A 15/10/22 |
| ALINE CUNHA DA CONCEIÇÃO JOANINI | 2054806 | PROFESSOR | 30 | 03/10 A 01/11/22 |
| ILIANI ESTER BILK DA NOBREGA | 1553601 | PROFESSOR | 26 | 08/10 A 02/11/22 |
| INGRID ARIEL SCHMIDT | 1382601 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 07 | 01/10 A 07/10/22 |
| JEAN LEANDRO BARON | 1711705 | INSTRUTOR DE INFORMÁTICA | 30 | 03/10 A 01/11/22 |
| KARLA IONE DA LUZ MOREIRA | 1702705 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 90 | 01/10 A 29/12/22 |
| LETICIA VEIGA CASANOVA | 653501 | PROFESSOR | 30 | 04/10 A 02/11/22 |
| LUCIANE MOURA ROSA | 1664702 | PROFESSOR | 45 | 10/09 A 24/10/22 |
| MAIRA MARQUES DA SILVA MORETI | 1897401 | PROFESSOR | 60 | 04/11 A 02/12/22 |
| MARA LUCIA REIS TEIXEIRA | 1838903 | AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL | 30 | 30/09 A 29/10/22 |
| NEIDE PASOLO URIARTE | 1555103 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 30 | 03/10 A 01/11/22 |
| VANESSA VENTURI SPLITTER PEREIRA | 1844901 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 08 | 30/09 07/10/22 |

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3108/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 627/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | DIAS | PERÍODO DE AFASTAMENTO |
|---------------------------------------|-----------|--------------------------------------|------|------------------------|
| ADRIANA DIAS | 1724306 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 60 | 04/10 A 02/12/22 |
| ADRIANE MARIA DA SILVA DUARTE | 140901 | EDUCADOR SOCIAL | 90 | 03/10 A 31/12/22 |
| ALESSANDRA CRISTINA XAVIER | 1228012 | PROFESSOR | 15 | 04/10 A 18/10/22 |
| ANDREA GOMES RODRIGUES PORTO | 717902 | AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO | 07 | 03/10 A 09/10/22 |
| ARETUZA REGINA OLEGARIO RAMOS | 1707704 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 05 | 03/10 A 07/10/22 |
| ELISANGELA EGGERT | 2018501 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 04 | 03/10 A 06/10/22 |
| FATIMA ROZANA DA SILVA RAMPELOTTI | 1707305 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 60 | 04/10 A 02/12/22 |
| GIANINI APARECIDA PELEGRINI DAL SANTO | 1500925 | PROFESSOR | 05 | 03/10 A 07/10/22 |
| ROGERIA EUGENIA ALVES | 28355001 | PROFESSOR | 30 | 04/10 A 02/11/22 |
| SOLANGE MARILIA DIETRICH | 1415902 | PROFESSOR | 60 | 04/10 A 02/12/22 |
| TERESA APARECIDA BENTO | 2279401 | AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL | 04 | 04/10 A 07/10/22 |
| VANESSA CINTIA DA SILVA HEINZEN | 1996001 | AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | 30 | 04/10 A 02/12/22 |

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3109/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** a servidora DANIELA DE ASSIS PEREIRA, matrícula nº 365806, admitida para exercer emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora da CNH nº 03901170291, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3110/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 1538 – 2094/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

| Nome | Carga Horária | Função | Disciplina | Quadro de Pessoal do Magistério | Período |
|--------------------------|---------------|-----------|-------------------|---------------------------------|--------------------|
| Daniela Zduniak Silverio | 40 horas | Professor | Educação Infantil | Permanente | 20/10 a 21/11/2022 |

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3111/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ARMANDO ANTÔNIO FERNANDES KAHL, matrícula nº 2369101, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, do INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS, a contar de 19 outubro de 2022.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3112/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, EVELISE MORAES RIBAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA CASA DE CULTURA DIDE BRANDÃO, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3118/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ARMANDO ANTÔNIO FERNANDES KAHL, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE APOIO LOGÍSTICO, da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 102/2022

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **BATTI MALDONADO & CIA LTDA ME** instalada na Rua Hercílio Luz, nº 381, Bairro Centro, Itajaí/SC, para que, caso queira, recorra, no prazo acima informado, da **decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo 353/2021, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC.**

Conforme Dispositivo: "Adotando como fundamentação desta decisão o parecer lavrado pelo Setor de Fiscalização desta procuradoria (fl.49), prática autorizada pelo art. 128, §3º, do Decreto nº 8.660/2008, determino o arquivamento destes autos. Ademais, solicito ao cartório que proceda a realização de baixa junto ao SINDEC, classificando a presente reclamação como "FUNDAMENTADA A I ENLUIDA". Decorrido o prazo sem recurso, arquivem-se os autos. Registre-se. Intimem-se."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 06 de outubro de 2022.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí/SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 101/2022

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **DI S.A.** instalada na CX Postal 20031, s/n, Bairro Centro, Goiânia/GO, para que, caso queira, recorra, no prazo acima informado, da **decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo 400/2021, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC.**

Conforme Dispositivo: "Adotando como fundamentação desta decisão o parecer lavrado pelo Setor de Fiscalização desta procuradoria (fl.45), prática autorizada pelo art. 128, §3º, do Decreto nº 8.660/2008, determino o arquivamento destes autos. Ademais, solicito ao cartório que proceda a realização de baixa junto ao SINDEC, classificando a presente reclamação como "NÃO FUNDAMENTADA". Decorrido o prazo sem recurso, arquivem-se os autos. Registre-se. Intimem-se."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 06 de outubro de 2022.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí/SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

ATOS DA PROCON



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 100/2022

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **FREE ACTION MONTADORA DE BICICLETAS** instalada na Rua Pomerode, nº 2001, Bairro Salto Norte, Blumenau/SC, para que, caso queira, recorra, no prazo acima informado, da **decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo 437/2021, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC.**

Conforme Dispositivo: "Adotando como fundamentação desta decisão o parecer lavrado pelo Setor de Fiscalização desta procuradoria (fl.48), prática autorizada pelo art. 128, §3º, do Decreto nº 8.660/2008, determino o arquivamento destes autos. Ademais, solicito ao cartório que proceda a realização de baixa junto ao SINDEC, classificando a presente reclamação como "FUNDAMENTADA ATENDIDA". Decorrido o prazo sem recurso, arquivem-se os autos. Registre-se. Intimem-se."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 06 de outubro de 2022.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3



ATOS DA PROCURADORIA

LEI Nº 7.433, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 7.294, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir e alterar no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025, as seguintes ações e naturezas das despesas, conforme segue:

I – Das Ações:

Órgão Orçamentário: 88000- Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí – FMAS

Unidade Orçamentária: 88088- Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 8 – Assistência Social ; Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 6 – Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.334 – PAB Programa Auxílio Brasil

Órgão Orçamentário: 88000- Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí – FMAS

Unidade Orçamentária: 88088- Fundo Municipal de Assistência Social– FMAS

Função: 8 – Assistência Social; Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 6 – Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.335 – Benefícios Eventuais a População

Órgão Orçamentário: 88000- Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí – FMAS

Unidade Orçamentária: 88088- Fundo Municipal de Assistência Social– FMAS

Função: 8 – Assistência Social ; Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 6 – Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.336 – Outros Programas do SUAS

Órgão Orçamentário: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade Orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e

Habitação

Função: 16 – Habitação; Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Programa: 11 - Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária

Ação: 2.337 - Fundo Municipal de Habitação Popular de Itajaí

II – Da Natureza da Despesa:

Órgão Orçamentário: 5000 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria Municipal da Fazenda

Função: 28 – Encargos Especiais; Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna

Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência

Ação: 0.3 Serviço da Dívida Interna e Externa

Inserção da natureza da despesa 3.3.90.00.00

Órgão Orçamentário: 11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 4 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 6 – Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.76 – Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social

Inserção da natureza da despesa 4.4.90.00.00

Órgão Orçamentário: 12000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Unidade Orçamentária: 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Função: 20 – Agricultura; Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 14 – Agricultura e Expansão Urbana

Ação: 2.281 – Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural

Inserção da natureza da despesa 4.4.90.00.00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município



| | | |
|---|--|-----------------|
| Município de Itajaí Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí / SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br | Emissão: 10/08/2022 16:09 Usuário: Silvana Gonçalves Wagner Russi Chave de autenticação: 1614-5154-336 | Página 1 / 2 |
| | Despesa PPA por Programa e Ação (05.90.01.13) | |

Programa: 1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência
Objetivo: Promover o fortalecimento da gestão pública municipal, através de uma gestão estratégica, melhorando a comunicação interna, garantindo a sustentabilidade dos processos, promovendo a modernização do paço e de todas as secretarias e autarquias, fortalecendo o Controle Interno do município. Realização de convênios, aluguéis, licitações, arrecadação, contratação de estagiários, auxílio com bolsas de estudo, cursos e capacitações aos servidores, melhoria, ampliação e aquisição de novos sistemas e processos informatizados para o bom andamento da administração, auditoria dos processos operacionais, articulação entre governo e sociedade civil através de mecanismos de controle social.
Problema: A necessidade de fortalecer as esferas do trabalho técnico dos servidores através de capacitação de maneira continuada, a necessidade de formar parcerias com o terceiro setor, a necessidade de produzir diagnósticos de cada política pública.
Justificativa: Garantir a execução do proposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Transparência, proporcionando uma gestão participativa e eficiente. Fortalecer a capacidade de produzir, monitorar e avaliar resultados; Gerar confiabilidade em todo o ambiente administrativo e organizacional no sentido de transparência e tomada de decisões.
Público alvo: Servidores públicos municipais e entidades da sociedade civil
Tipo: 2 - Apoio Administrativo
Responsável: 5 - Tânia Maria Novaes
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: () Seguridade Social (X) Fiscal
Macro objetivo: GESTÃO, EFICIÊNCIA, TECNOLOGIA E TRANSPARÊNCIA
Indicador (unidade de medida): 2 - Metro Quadrado (2 - Metro Quadrado, m²), 3 - Metro Cúbico (3 - Metro Cúbico, m³), 4 - Quilômetro (4 - Quilômetro, Km), 5 - Metro Linear (5 - Metro Linear, m), 6 - Unidade (6 - Unidade, Un), 7 - Meses (7 - Meses, Meses), 8 - Cursos (8 - Cursos, Cursos), 10 - Eventos (10 - Eventos, Eventos)

Ação: 0.3 Serviços da Dívida Interna e Externa

Tipo: 0 - Operação Especial

Objetivo: Realização de despesas inerentes a juros e encargos de dívida, amortização do valor principal de dívidas fundadas e demais despesas necessárias para honrar os compromissos de dívida desta municipalidade.

Produto: Manutenção da amortização da Dívida

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 7 - Meses (7 - Meses, Meses)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 474 - Serviços da Dívida Interna e Externa

Indicador (unidade de medida): 7 - Meses (7 - Meses, Meses)

Periodicidade de avaliação: Bimestral

| | No período do PPA | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
|---------------------|---|------------|-----------------|------------|-----------------|----------|
| | | Quantidade | Índice Desejado | Quantidade | Índice Desejado | |
| Despesa PPA: | 744 - 1.5005.28.843.1.0.3.0.339000 | 48,00000 | 12,00000 | 12,00000 | 12,00000 | 48,00000 |

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Município de Itajaí

Órgão orçamentário: 5000 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade orçamentária: 5005 - Secretaria Municipal da Fazenda

Classificação Funcional

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Estrutura Programática

Programa: 1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência

Ação: 3 - Serviços da Dívida Interna e Externa

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa:

| Fonte de recurso | Valores previstos: | Global | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
|------------------|--------------------|--------|------|------|------|------|-------|
| Total: | | | | | | | |

| | | |
|---|--|-----------------|
| Município de Itajaí Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí / SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br | Emissão: 10/08/2022 16:09 Usuário: Silvana Gonçalves Wagner Russi Chave de autenticação: 1614-5154-336 | Página 2 / 2 |
| | Despesa PPA por Programa e Ação (05.90.01.13) | |

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo



| | | |
|---|---|--------|
| Município de Itajaí Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br | Emissão: 10/08/2022 16:13 | Página |
| | Usuário: Silvana Gonçalves Wagner Russi | 1 / 2 |
| | Chave de autenticação: 2131-2352-373 | |

Despesa PPA por Programa e Ação (05.90.01.13)

| | | | | | | |
|---------------------------------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Programa: | 14 - Agricultura e Expansão Urbana | | | | | |
| Objetivo: | Fortalecer o conselho municipal de desenvolvimento rural sustentável, participar em conselhos municipais, conselhos regionais e coordenar o colegiado de lideranças rurais; incrementar o processo de revitalização do Parque Municipal do Agricultor através da implantação do plano diretor do Parque com obras de melhoria como um novo salão de eventos, construção de sistema de arruamento de drenagem pluviométrica, saneamento básico, novas áreas de lazer, gastronomia típica e estímulo ao uso do público; realizar e apoiar festas e eventos rurais – incrementar a Festa do Colono, criação de festas temáticas como: dos Caprinos e Ovinos, Festa do Cavalo, eventos e esportes equestres; executar serviços de conservação de estradas vicinais de terra no interior com serviços de moto nívelamento e macadamização, bem como executar serviços de drenagens de valas comunitárias e ribeiriões; implantar a equivalência serviço-produto-sistema de troca de serviços da patrulha mecanizada agrícola por produtos, materiais ou serviços do agricultor para o Município; implantar "Programa Trator do Agricultor" para contratação de horas/máquina de trator do agricultor para complementação do atendimento ao público; captar recursos nas esferas Estadual e Federal com vistas a ampliar a oferta qualificada de equipamentos e serviços para os agricultores e obras no interior; atuar na abertura de novos mercados por meio da ampliação de horários da Feira do Fúzia Lima, diversificar as ofertas e promover a gestão compartilhada com a associação de produtores de hortifrutigranjeiros visando um melhor aproveitamento do espaço da feira; bem como criar o Caminhão dos Hortifrutigranjeiros – feira livre móvel para agricultores associados; disponibilizar transporte de insumos aos agricultores; fortalecer a assistência técnica agrícola por meio de convênios e contratos com a Epagri; fortalecer a pecuária por meio da disponibilização de serviço médico veterinário; terceirização dos serviços e criação de associação de usuários e informatização da gestão; criação de um selo de qualidade a partir do emprego de tecnologias limpas na agricultura com acompanhamento e avaliação técnica; bem como para produtos com qualidade diferenciada; promover leilões e arremates de gado – bovinos, equinos, caprinos e ovinos; criar alternativas de produção e inovação tecnológica com cultivos como pitaya, plantas medicinais e outras; implantar a agricultura de transição, promovendo a diminuição e racionalização do uso de agrotóxicos; inspeção com validade nacional e apoiar a implantação de abatedouros no interior; apoiar e promover a organização social das comunidades rurais - associações de moradores, cooperativas e afins; fortalecer e atuar na consolidação da integração da área rural com o restante do município; disponibilizar suporte aos moradores do interior, para sequência dos trabalhos de licenciamento de projetos ambientais de impacto local, conforme determinação legal; implementar, fortalecer e ampliar ações integradas entre a Agricultura e a Educação, proporcionando a educação dos jovens em diversas atividades visando a melhoria da consciência ambiental; ações integradas; capacitação do agricultor; transporte público rural; fortalecimento do programa de regularização fundiária; construção de centro poliesportivo no interior; criação de rotas turísticas rurais. | | | | | |
| Problema: | Perda da identidade do potencial agrícola do produtor às cooperativas regionais, falta de posicionamento do potencial rural frente aos negócios, empregos, investimentos, modernização e promoção de eventos. | | | | | |
| Justificativa: | Necessidade de estimular o setor agrícola de modo a se modernizar, ampliar parcerias e se posicionar no mercado de negócios, oferta de empregos, investimentos e promoção de eventos regionais e nacionais. | | | | | |
| Público alvo: | Sociedade | | | | | |
| Tipo: | 1 - Finalístico | | | | | |
| Responsável: | 5 - Tânia Maria Novaes | | | | | |
| Horizonte temporal: | Contínuo | | | | | |
| Fonte de financiamento: | () Seguridade Social (X) Fiscal | | | | | |
| Macro objetivo: | AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA | | | | | |
| Indicador (unidade de medida): | 2 - Metro Quadrado (2 - Metro Quadrado, m²), 4 - Quilômetro (4 - Quilômetro, Km), 3 - Metro Cúbico (3 - Metro Cúbico, m³), 5 - Metro Linear (5 - Metro Linear, m), 6 - Unidade (6 - Unidade, Un), 7 - Meses (7 - Meses, Meses), 8 - Cursos (8 - Cursos, Cursos), 9 - Pontos (9 - Pontos, Pts), 10 - Eventos (10 - Eventos, Eventos) | | | | | |
| Ação: | 2.281 Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural | | | | | |
| Tipo: | 2 - Atividades | | | | | |
| Objetivo: | Em consonância com as demais secretarias afins, adequar e manter as estradas, construir e manter a drenagem pluvial do meio rural. | | | | | |
| Produto: | manutenção das estradas e drenagem pluvial do meio rural. | | | | | |
| Sigla: | | | | | | |
| Indicador (unidade de medida): | 7 - Meses (7 - Meses, Meses) | | | | | |
| Método de cálculo: | | | | | | |
| Método de avaliação: | | | | | | |
| Meta física: | 402 - Manutenção das estradas e drenagem pluvial do meio rural. | | | | | |
| Indicador (unidade de medida): | 7 - Meses (7 - Meses, Meses) | | | | | |
| Periodicidade de avaliação: | Anual | | | | | |
| | No período do PPA | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| | 48,00000 | 12,00000 | 12,00000 | 12,00000 | 12,00000 | 48,00000 |
| Despesa PPA: | 745 - 1 - 1.2012 - 20 - 606 - 14 - 2.281 - 0 - 449000 | | | | | |
| Estrutura Organizacional | | | | | | |
| Unidade gestora: | 1 - Município de Itajaí | | | | | |
| Órgão orçamentário: | 12000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana | | | | | |
| Unidade orçamentária: | 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana | | | | | |
| Classificação Funcional | | | | | | |
| Função: | 20 - Agricultura | | | | | |
| Subfunção: | 606 - Extensão Rural | | | | | |
| Estrutura Programática | | | | | | |
| Programa: | 14 - Agricultura e Expansão Urbana | | | | | |
| Ação: | 281 - Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural | | | | | |
| Subação: | | | | | | |

| | | |
|---|---|--------|
| Município de Itajaí Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br | Emissão: 10/08/2022 16:13 | Página |
| | Usuário: Silvana Gonçalves Wagner Russi | 2 / 2 |
| | Chave de autenticação: 2131-2352-373 | |

Despesa PPA por Programa e Ação (05.90.01.13)

| | | | | | | |
|---------------------------------|---------------------------|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Natureza da Despesa | | | | | | |
| Categoria econômica: | 4 - Despesas de Capital | | | | | |
| Grupo de despesa: | 4 - Investimentos | | | | | |
| Modalidade de aplicação: | 90 - Aplicações Diretas | | | | | |
| Elemento de despesa: | | | | | | |
| Fonte de recurso | Valores previstos: | Global | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Total: | | | | | | |

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo



| | | |
|---|---|-------------------------|
| <p>Município de Itajaí Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br</p> | <p>Emissão: 10/08/2022 16:25 Usuário: Silvana Gonçalves Wagner Russi Chave de autenticação: 1621-1978-013</p> | <p>Página 1 / 2</p> |
|---|---|-------------------------|

Despesa PPA por Programa e Ação (05.90.01.13)

Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social
Objetivo: Implantação da Casa da Cidadania e Casa dos Conselhos; ampliar as ações voltadas à sustentabilidade, do Programa Selo Social para dentro da Gestão Governamental; fomentar políticas públicas para promover a inclusão das pessoas com deficiências, como a implantação da Central de Intérpretes de LIBRAS; o diagnóstico da Pessoa com Deficiência no município; fomentar programas de valorização e proteção das mulheres, tais como a ampliação e organização dos espaços de acolhimentos para as mulheres como a "Casa da Mulher Brasileira"; fomentar ações de apoio à diversidade e promoção da igualdade racial, como a revisão e implantação do Plano Municipal de Igualdade Racial; estabelecer parcerias com órgãos e instâncias para desenvolver programas de apoio e direcionamento a imigrantes; transformar os Grupos de Idosos em Centros de Arte e Lazer ou Centros de Múltiplo Uso; criação de um novo Centro de Convivência do Idoso e Estruturação do atual Centro de Convivência do Idoso; fortalecer e ampliar os programas de qualificação profissional para jovens ao mercado de trabalho; fortalecer as políticas de promoção social e cidadania da população LGBT; ampliação do quadro de profissionais; criação e implantação de um sistema próprio no modelo do sistema do SAFI (Sistema de Acompanhamento da Família e Indivíduo) disponibilizando a integração intersetorial; implantar o serviço de proteção social básica no domicílio para idosos e pessoas com deficiência; criar ações para ampliar a proteção aos idosos e pessoas com deficiência atendida pelo BPC (Benefício de Prestação Continuada) e BPC Escola, através de campanhas de divulgação e mapeamento da demanda; criação e implementação de unidade de acolhimento na modalidade de República; construção e implementação do Centro dia do idoso; ampliação de cobertura de ILPI (Instituição de longa Permanência) para idosos; ampliação de cobertura para Residência Inclusiva; ampliação de acolhimento da população usuária de substâncias psicoativas; criação da Ouvidoria do SUAS; ampliação de oferta de vagas para atendimento à população no serviço de fortalecimento de vínculos; ampliação de cobertura de Benefícios Eventuais (Cartão Social, Auxílio Natalidade e Auxílio Funeral) conforme legislação vigente.
Problema: Melhorar no atendimento à população com vulnerabilidades sociais; espaços de serviços tipificados inadequados, melhoria das equipes técnicas na Proteção Básica e Especial, de média e alta complexidade, atendimento específico à demanda de idosos e pessoas com deficiência.
Justificativa: A necessidade de adequar os espaços físicos dos CRAS, CREAS e CREAS POP de acordo com o que preconiza o SUAS; a necessidade de ampliar e reorganizar os espaços; a necessidade de revisar e reavaliar o programa Bolsa Família e todos os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria, bem como reorganizar o programa de atendimento de denúncias de violência contra o Idoso; reestruturar o programa de benefício de prestação continuada (BPC); promover atendimento intersetorial da população com vulnerabilidades.
Público alvo: Sociedade
Tipo: 1 - Finalístico
Responsável: 5 - Tânia Maria Novaes
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social () Fiscal
Macro objetivo: POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Indicador (unidade de medida): 2 - Metro Quadrado (2 - Metro Quadrado, m²), 6 - Unidade (6 - Unidade, Un), 7 - Meses (7 - Meses, Meses), 8 - Cursos (8 - Cursos, Cursos), 9 - Polos (9 - Polos, Polos), 10 - Eventos (10 - Eventos, Eventos)

| | | | | | | | |
|---------------------------------------|---|-------------------|-------------|-------------|-------------|--|--------------|
| Ação: | 2.334 PAB Programa Auxílio Brasil | | | | | | |
| Tipo: | 2 - Atividades | | | | | | |
| Objetivo: | O programa tem por objetivo auxiliar as famílias na superação da pobreza e extrema pobreza, o Auxílio Brasil é um programa de assistência social administrado pelo Ministério da Cidadania substituindo o Bolsa Família, o objetivo do benefício é apoiar as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. | | | | | | |
| Produto: | Manutenção do PBF e CADunico | | | | | | |
| Sigla: | | | | | | | |
| Indicador (unidade de medida): | 6 - Unidade (6 - Unidade, Un) | | | | | | |
| Método de cálculo: | | | | | | | |
| Método de avaliação: | | | | | | | |
| Meta física: | 487 - Manutenção do PBF e CADunico | | | | | | |
| Indicador (unidade de medida): | 6 - Unidade (6 - Unidade, Un) | | | | | | |
| Periodicidade de avaliação: | Bimestral | | | | | | |
| | | No período do PPA | | | | | Total |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | | |
| Quantidade: | | 0,00000 | 8,900,00000 | 8,900,00000 | 8,900,00000 | | 26,700,00000 |
| Índice Desejado: | | 26,700,00000 | 0,00000 | 8,900,00000 | 8,900,00000 | | |
| Despesa PPA: | 746 - 88 - 88088 - 8 - 244 - 6 - 2.334 - 0 - 339000 | | | | | | |
| Estrutura Organizacional | | | | | | | |
| Unidade gestora: | 88 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS | | | | | | |
| Órgão orçamentário: | 88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS | | | | | | |
| Unidade orçamentária: | 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS | | | | | | |
| Classificação Funcional | | | | | | | |
| Função: | 8 - Assistência Social | | | | | | |
| Subfunção: | 244 - Assistência Comunitária | | | | | | |
| Estrutura Programática | | | | | | | |
| Programa: | 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social | | | | | | |
| Ação: | 334 - PAB Programa Auxílio Brasil | | | | | | |
| Natureza da Despesa | | | | | | | |
| Subação: | | | | | | | |
| Categoria econômica: | 3 - Despesas Correntes | | | | | | |
| Grupo de despesa: | 3 - Outras Despesas Correntes | | | | | | |
| Modalidade de aplicação: | 90 - Aplicações Diretas | | | | | | |
| Elemento de despesa: | | | | | | | |

| | | |
|---|---|-------------------------|
| <p>Município de Itajaí Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br</p> | <p>Emissão: 10/08/2022 16:25 Usuário: Silvana Gonçalves Wagner Russi Chave de autenticação: 1621-1978-013</p> | <p>Página 2 / 2</p> |
|---|---|-------------------------|

Despesa PPA por Programa e Ação (05.90.01.13)

| Fonte de recurso | Valores previstos: | Global | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
|---------------------------------|--|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Total: | | | | | | | |
| Despesa PPA: | 747 - 88 - 88088 - 8 - 244 - 6 - 2.334 - 0 - 449000 | | | | | | |
| Estrutura Organizacional | | | | | | | |
| Unidade gestora: | 88 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS | | | | | | |
| Órgão orçamentário: | 88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS | | | | | | |
| Unidade orçamentária: | 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS | | | | | | |
| Classificação Funcional | | | | | | | |
| Função: | 8 - Assistência Social | | | | | | |
| Subfunção: | 244 - Assistência Comunitária | | | | | | |
| Estrutura Programática | | | | | | | |
| Programa: | 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social | | | | | | |
| Ação: | 334 - PAB Programa Auxílio Brasil | | | | | | |
| Natureza da Despesa | | | | | | | |
| Subação: | | | | | | | |
| Categoria econômica: | 4 - Despesas de Capital | | | | | | |
| Grupo de despesa: | 4 - Investimentos | | | | | | |
| Modalidade de aplicação: | 90 - Aplicações Diretas | | | | | | |
| Elemento de despesa: | | | | | | | |
| Fonte de recurso | Valores previstos: | Global | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Total: | | | | | | | |

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo



| | | |
|--|--|-----------------|
| Município de Itajaí Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.204-053 - Itajaí/ SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br | Emissão: 10/08/2022 16:23 Usuário: Silvana Gonçalves Wagner Russi Chave de autenticação: 1371-8179-403 | Página 1 / 2 |
| | Despesa PPA por Programa e Ação (05.90.01.13) | |

Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Objetivo: Implantação da Casa da Cidadania e Casa dos Conselhos; ampliar as ações voltadas à sustentabilidade, do Programa Selo Social para dentro da Gestão Governamental; fomentar políticas públicas para promover a inclusão das pessoas com deficiências, como a implantação da Central de Intérpretes de LIBRAS; o diagnóstico da Pessoa com Deficiência no município; fomentar programas de valorização e proteção das mulheres, tais como a ampliação e organização dos espaços de acolhimentos para as mulheres como a "Casa da Mulher Brasileira"; fomentar ações de apoio à diversidade e promoção da igualdade racial, como a revisão e implantação do Plano Municipal de Igualdade Racial; estabelecer parcerias com órgãos e instâncias para desenvolver programas de apoio e direcionamento a imigrantes; transformar os Grupos de Idosos em Centros de Arte e Lazer ou Centros de Múltiplo Uso; criação de um novo Centro de Convivência do Idoso e Estruturação do atual Centro de Convivência do Idoso; fortalecer e ampliar os programas de qualificação profissional para jovens ao mercado de trabalho; fortalecer as políticas de promoção social e cidadania da população LGBT; ampliação do quadro de profissionais; criação e implantação de um sistema próprio no modelo do sistema do SAFI (Sistema de Acompanhamento da Família e Indivíduo) disponibilizando a integração intersetorial; implantar o serviço de proteção social básica no domicílio para idosos e pessoas com deficiência; criar ações para ampliar a proteção aos idosos e pessoas com deficiência atendida pelo BPC (Benefício de Prestação Continuada) e BPC Escola, através de campanhas de divulgação e mapeamento da demanda; criação e implementação de unidade de acolhimento na modalidade de República; construção e implementação do Centro dia do idoso; ampliação de cobertura de ILPI (Instituição de longa Permanência) para idosos; ampliação de cobertura para Residência Inclusiva; ampliação de acolhimento da população usuária de substâncias psicoativas; criação da Ouvidoria do SUAS; ampliação de oferta de vagas para atendimento à população no serviço de fortalecimento de vínculos; ampliação de cobertura de Benefícios Eventuais (Cartão Social, Auxílio Natalidade e Auxílio Funeral) conforme legislação vigente.

Problema: Melhoria no atendimento à população com vulnerabilidades sociais; espaços de serviços tipificados inadequados, melhoria das equipes técnicas na Proteção Básica e Especial, de média e alta complexidade, atendimento específico à demanda de idosos e pessoas com deficiência.

Justificativa: A necessidade de adequar os espaços físicos dos CRAS, CREAS e CREAS POP de acordo com o que preconiza o SUAS; a necessidade de ampliar e reorganizar os espaços; a necessidade de revisar e reavaliar o programa Bolsa Família e todos os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria, bem como reorganizar o programa de atendimento de denúncias de violência contra o Idoso; reestruturar o programa de benefício de prestação continuada (BPC); promover atendimento intersetorial da população com vulnerabilidades.

Público alvo: Sociedade

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 5 - Tânia Maria Novaes

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social () Fiscal

Macro objetivo: POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Indicador (unidade de medida): 2 - Metro Quadrado (2 - Metro Quadrado, m²), 6 - Unidade (6 - Unidade, Un), 7 - Meses (7 - Meses, Meses), 8 - Cursos (8 - Cursos, Cursos), 9 - Polos (9 - Polos, Polos), 10 - Eventos (10 - Eventos, Eventos)

Ação: 2.335 Benefícios Eventuais a População

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Tem por objetivo a proteção social de natureza temporária, com o intuito de prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade, os Benefícios Eventuais são providos da política de Assistência Social, eles estão previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e é ofertado pelo município.

Produto: Atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 6 - Unidade (6 - Unidade, Un)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 488 - Atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social

Indicador (unidade de medida): 6 - Unidade (6 - Unidade, Un)

Periodicidade de avaliação: Bimestral

| | No período do PPA | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
|--------------------------|-------------------|---------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| | | | | | | |
| Quantidade: | | 0,00000 | 8,000,00000 | 8,000,00000 | 8,000,00000 | 24,000,00000 |
| Índice Dessejado: | 24,000,00000 | 0,00000 | 8,000,00000 | 8,000,00000 | 8,000,00000 | |

Despesa PPA: 748 - 88, 88088, 8, 244, 6, 2.335, 0, 339000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 88 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS

Órgão orçamentário: 88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Estrutura Programática

Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 335 - Benefícios Eventuais a População

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa:

| | | |
|--|--|-----------------|
| Município de Itajaí Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.204-053 - Itajaí/ SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br | Emissão: 10/08/2022 16:23 Usuário: Silvana Gonçalves Wagner Russi Chave de autenticação: 1371-8179-403 | Página 2 / 2 |
| | Despesa PPA por Programa e Ação (05.90.01.13) | |

| Fonte de recurso | Valores previstos: | Global | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
|------------------|--------------------|--------|------|------|------|------|-------|
| Total: | | | | | | | |

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo



| | | |
|--|--|-----------------|
| Município de Itajaí Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.204-053 - Itajaí/ SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br | Emissão: 10/08/2022 16:18 Usuário: Silvana Gonçalves Wagner Russi Chave de autenticação: 1294-8209-256 | Página 1 / 2 |
|--|--|-----------------|

Despesa PPA por Programa e Ação (05.90.01.13)

Programa: 11 - Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária
Objetivo: Execução e término dos projetos habitacionais do Parque Linear, PPI da Murta (Tibério Testoni I e II) e Nossa Senhora das Graças, voltados à remoção das famílias residentes em assentamentos precários não regularizáveis e áreas de risco, bem como exclusivamente às famílias amparadas pela lei 5.398/2009 (auxílio moradia), com prioridade às mães chefes de família; aplicação e fortalecimento da regularização fundiária através da Lei 13.465/2017 (REURB) e do Programa Lar Legal do TJ/SC, priorizando a regularização de áreas com famílias de baixa renda (assentamentos irregulares e informais); revisão das áreas públicas que possuem termos administrativos (concessão de direito real de uso - CDRU) para fins de moradia; implantação do programa "SOS Habitação", destinado à criação de um depósito de sobras de materiais de construção para arrecadação e doação às famílias carentes; reestruturação e fortalecimento do programa de contenção de ocupações irregulares (Projeto Vidas); parcerias com entidades sociais visando à criação de mutirões destinados à produção habitacional.

Problema: População localizada em áreas de risco e assentamentos precários, fragilidade no sistema de regularização fundiária municipal prioritariamente as famílias de baixa renda, ocupação irregular de áreas públicas.

Justificativa: A necessidade de levantar um diagnóstico situacional da secretaria de habitação; efetivar e revisar o plano local de habitação de interesse social; revisar e aplicar a Lei 5.398 de 11 de novembro de 2009 que institui o auxílio moradia, destinado às famílias atingidas por situação anormal; programa habitacional para beneficiar as famílias que estão recebendo auxílio moradia; revisar e adequar o programa de contenção de ocupações irregulares; verificar para que a regulamentação fundiária seja implementada de acordo com a Lei do direito imobiliário;

Público alvo: Sociedade
Tipo: 1 - Finalístico
Responsável: 5 - Tânia Maria Novaes
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social () Fiscal
Macro objetivo: HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Indicador (unidade de medida): 2 - Metro Quadrado (2 - Metro Quadrado, m²), 3 - Metro Cúbico (3 - Metro Cúbico, m³), 5 - Metro Linear (5 - Metro Linear, m), 6 - Unidade (6 - Unidade, Un), 7 - Meses (7 - Meses, Meses)

Ação: 2.337 Fundo Municipal de Habitação Popular de Itajaí

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Propiciar apoio e suporte financeiro à implementação da política de habitação de interesse social do município de Itajaí, votada à população com renda familiar de até 04 (quatro) salários mínimos.

Produto: habitação de interesse social do município de Itajaí mantida.

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 7 - Meses (7 - Meses, Meses)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 490 - habitação de interesse social do município de Itajaí

Indicador (unidade de medida): 7 - Meses (7 - Meses, Meses)

Periodicidade de avaliação: Anual

| | Quantidade: | No período do PPA | | | | Total | | |
|---------------------------------|--|---------------------------|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | | | |
| Índice Desejado: | | 36,00000 | 0,00000 | 12,00000 | 12,00000 | 36,00000 | | |
| Despesa PPA: | 750 - 1 . 31031 . 16 . 482 . 11 . 2.337 . 0 . 339000 | | | | | | | |
| Estrutura Organizacional | | | | | | | | |
| Unidade gestora: | 1 - Município de Itajaí | | | | | | | |
| Órgão orçamentário: | 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação | | | | | | | |
| Unidade orçamentária: | 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação | | | | | | | |
| Classificação Funcional | | | | | | | | |
| Função: | 16 - Habitação | | | | | | | |
| Subfunção: | 482 - Habitação Urbana | | | | | | | |
| Estrutura Programática | | | | | | | | |
| Programa: | 11 - Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária | | | | | | | |
| Ação: | 337 - Fundo Municipal de Habitação Popular de Itajaí | | | | | | | |
| Subação: | | | | | | | | |
| Natureza da Despesa | | | | | | | | |
| Categoria econômica: | 3 - Despesas Correntes | | | | | | | |
| Grupo de despesa: | 3 - Outras Despesas Correntes | | | | | | | |
| Modalidade de aplicação: | 90 - Aplicações Diretas | | | | | | | |
| Elemento de despesa: | | | | | | | | |
| Fonte de recurso | | Valores previstos: | Global | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
| Total: | | | | | | | | |

Despesa PPA: 751 - 1, 31031, 16, 482, 11, 2.337, 0, 449000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Município de Itajaí
 Órgão orçamentário: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
 Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação
 Subfunção: 482 - Habitação Urbana

| | | |
|--|--|-----------------|
| Município de Itajaí Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.204-053 - Itajaí/ SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br | Emissão: 10/08/2022 16:18 Usuário: Silvana Gonçalves Wagner Russi Chave de autenticação: 1294-8209-256 | Página 2 / 2 |
|--|--|-----------------|

Despesa PPA por Programa e Ação (05.90.01.13)

Estrutura Programática
 Programa: 11 - Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária
 Ação: 337 - Fundo Municipal de Habitação Popular de Itajaí
 Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
 Grupo de despesa: 4 - Investimentos
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
 Elemento de despesa:

| | Valores previstos: | Global | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
|-------------------------|--------------------|--------|------|------|------|------|-------|
| Fonte de recurso | | | | | | | |
| Total: | | | | | | | |

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo



| | | |
|--|--|-----------------|
| Município de Itajaí Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br | Emissão: 10/08/2022 16:16 Usuário: Silvana Gonçalves Wagner Russi Chave de autenticação: 2052-1541-709 | Página 1 / 2 |
|--|--|-----------------|

Despesa PPA por Programa e Ação (05.90.01.13)

Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Objetivo: Implantação da Casa da Cidadania e Casa dos Conselhos; ampliar as ações voltadas à sustentabilidade, do Programa Selo Social para dentro da Gestão Governamental; fomentar políticas públicas para promover a inclusão das pessoas com deficiências, como a implantação da Central de Intérpretes de LIBRAS; o diagnóstico da Pessoa com Deficiência no município; fomentar programas de valorização e proteção das mulheres, tais como a ampliação e organização dos espaços de acolhimentos para as mulheres como a "Casa da Mulher Brasileira"; fomentar ações de apoio à diversidade e promoção da igualdade racial, como a revisão e implantação do Plano Municipal de Igualdade Racial; estabelecer parcerias com órgãos e instâncias para desenvolver programas de apoio e direcionamento a imigrantes; transformar os Grupos de Idosos em Centros de Arte e Lazer ou Centros de Múltiplo Uso; criação de um novo Centro de Convivência do Idoso e Estruturação do atual Centro de Convivência do Idoso; fortalecer e ampliar os programas de qualificação profissional para jovens ao mercado de trabalho; fortalecer as políticas de promoção social e cidadania da população LGBT; ampliação do quadro de profissionais; criação e implantação de um sistema próprio no modelo do sistema do SAFI (Sistema de Acompanhamento da Família e Indivíduo) disponibilizando a integração intersetorial; implantar o serviço de proteção social básica no domicílio para idosos e pessoas com deficiência; criar ações para ampliar a proteção aos idosos e pessoas com deficiência atendida pelo BPC (Benefício de Prestação Continuada) e BPC Escola, através de campanhas de divulgação e mapeamento da demanda; criação e implementação de unidade de acolhimento na modalidade de República; construção e implementação do Centro dia do idoso; ampliação de cobertura de ILPI (Instituição de longa Permanência) para idosos; ampliação de cobertura para Residência Inclusiva; ampliação de acolhimento da população usuária de substâncias psicoativas; criação da Ouvidoria do SUAS; ampliação de oferta de vagas para atendimento à população no serviço de fortalecimento de vínculos; ampliação de cobertura de Benefícios Eventuais (Cartão Social, Auxílio Natalidade e Auxílio Funeral) conforme legislação vigente.

Problema: Melhoria no atendimento à população com vulnerabilidades sociais; espaços de serviços tipificados inadequados, melhoria das equipes técnicas na Proteção Básica e Especial, de média e alta complexidade, atendimento específico à demanda de idosos e pessoas com deficiência.

Justificativa: A necessidade de adequar os espaços físicos dos CRAS, CREAS e CREAS POP de acordo com o que preconiza o SUAS; a necessidade de ampliar e reorganizar os espaços; a necessidade de revisar e reavaliar o programa Bolsa Família e todos os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria, bem como reorganizar o programa de atendimento de denúncias de violência contra o Idoso; reestruturar o programa de benefício de prestação continuada (BPC); promover atendimento intersetorial da população com vulnerabilidades.

Público alvo: Sociedade

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 5 - Tânia Maria Novaes

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social () Fiscal

Macro objetivo: POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Indicador (unidade de medida): 2 - Metro Quadrado (2 - Metro Quadrado, m²), 6 - Unidade (6 - Unidade, Un), 7 - Meses (7 - Meses, Meses), 8 - Cursos (8 - Cursos, Cursos), 9 - Polos (9 - Polos, Polos), 10 - Eventos (10 - Eventos, Eventos)

Ação: 2.76 Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Realização de convênios, alugueis, licitações, arrecadação, contratação de estagiários, auxílio com bolsas de estudo, cursos e capacitações aos servidores, melhoria, ampliação e aquisição de novos sistemas e processos informatizados para o bom andamento da administração, aprimoramento e novas formas para a divulgação das ações do município, auditoria dos processos operacionais, articulação entre governo e sociedade civil através de mecanismos de controle social, planejamento estratégico.

Produto: Secretaria Mantida

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 7 - Meses (7 - Meses, Meses)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 106 - Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social

Indicador (unidade de medida): 7 - Meses (7 - Meses, Meses)

Periodicidade de avaliação: Bimestral

| | No período do PPA | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
|-------------------------|-------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Quantidade: | | 12,00000 | 12,00000 | 12,00000 | 12,00000 | 48,00000 |
| Índice Desejado: | 48,00000 | 12,00000 | 12,00000 | 12,00000 | 12,00000 | 48,00000 |

Despesa PPA: 743 - 1 - 11011 - 4 - 122 - 6 - 2.76 - 0 - 449000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Município de Itajaí

Órgão organentário: 11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade organentária: 11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura Programática

Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 76 - Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa:

| | | |
|--|--|-----------------|
| Município de Itajaí Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br | Emissão: 10/08/2022 16:16 Usuário: Silvana Gonçalves Wagner Russi Chave de autenticação: 2052-1541-709 | Página 2 / 2 |
|--|--|-----------------|

Despesa PPA por Programa e Ação (05.90.01.13)

| Fonte de recurso | Valores previstos: | Global | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
|------------------|--------------------|--------|------|------|------|------|-------|
| Total: | | | | | | | |

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo



| | | |
|---|--|-----------------|
| Município de Itajaí Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí / SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br | Emissão: 10/08/2022 16:22 Usuário: Silvana Gonçalves Wagner Russi Chave de autenticação: 1191-5033-648 | Página 1 / 2 |
|---|--|-----------------|

Despesa PPA por Programa e Ação (05.90.01.13)

Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Objetivo: Implantação da Casa da Cidadania e Casa dos Conselhos, ampliar as ações voltadas à sustentabilidade, do Programa Selo Social para dentro da Gestão Governamental; fomentar políticas públicas para promover a inclusão das pessoas com deficiências, como a implantação da Central de Intérpretes de LIBRAS; o diagnóstico da Pessoa com Deficiência no município; fomentar programas de valorização e promoção das mulheres, tais como a ampliação e organização dos espaços de acolhimentos para as mulheres como a "Casa da Mulher Brasileira"; fomentar ações de apoio à diversidade e promoção da igualdade racial, como a revisão e implantação do Plano Municipal de Igualdade Racial; estabelecer parcerias com órgãos e instâncias para desenvolver programas de apoio e direcionamento a imigrantes; transformar os Grupos de Idosos em Centros de Arte e Lazer ou Centros de Múltiplo Uso; criação de um novo Centro de Convivência do Idoso e Estruturação do atual Centro de Convivência do Idoso; fortalecer e ampliar os programas de qualificação profissional para jovens ao mercado de trabalho; fortalecer as políticas de promoção social e cidadania da população LGBT; ampliação do quadro de profissionais; criação e implantação de um sistema próprio no modelo do sistema do SAFI (Sistema de Acompanhamento da Família e Indivíduo) disponibilizando a integração intersetorial; implantar o serviço de proteção social básica no domicílio para idosos e pessoas com deficiência; criar ações para ampliar a proteção aos idosos e pessoas com deficiência atendida pelo BPC (Benefício de Prestação Continuada) e BPC Escola, através de campanhas de divulgação e mapeamento da demanda; criação e implementação de unidade de acolhimento na modalidade de República; construção e implementação do Centro dia do idoso; ampliação de cobertura de ILPI (Instituição de longa Permanência) para idosos ; ampliação de cobertura para Residência Inclusiva; ampliação de acolhimento da população usuária de substâncias psicoativas; criação da Ouvidoria do SUAS; ampliação de oferta de vagas para atendimento à população no serviço de fortalecimento de vínculos ; ampliação de cobertura de Benefícios Eventuais (Cartão Social, Auxílio Natalidade e Auxílio Funeral) conforme legislação vigente.

Problema: Melhorar no atendimento à população com vulnerabilidades sociais; espaços de serviços tipificados inadequados, melhoria das equipes técnicas na Proteção Básica e Especial, de média e alta complexidade, atendimento específico à demanda de idosos e pessoas com deficiência.

Justificativa: A necessidade de adequar os espaços físicos dos CRAS, CREAS e CREAS POP de acordo com o que preconiza o SUAS; a necessidade de ampliar e reorganizar os espaços; a necessidade de revisar e reavaliar o programa Bolsa Família e todos os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria, bem como reorganizar o programa de atendimento de denúncias de violência contra o Idoso; reestruturar o programa de benefício de prestação continuada (BPC); promover atendimento intersetorial da população com vulnerabilidades.

Público alvo: Sociedade

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 5 - Tânia Maria Novaes

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social () Fiscal

Macro objetivo: POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Indicador (unidade de medida): 2 - Metro Quadrado (2 - Metro Quadrado, m²), 6 - Unidade (6 - Unidade, Un), 7 - Meses (7 - Meses, Meses), 8 - Cursos (8 - Cursos, Cursos), 9 - Polos (9 - Polos, Polos), 10 - Eventos (10 - Eventos, Eventos)

Ação: 2.336 Outros Programas do SUAS

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos, tais como, ACEPETI, ACESSUAS, BPC na escola, APRIMORA,

Produto: Outros Programas do SUAS

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 6 - Unidade (6 - Unidade, Un)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

| | | | | | |
|---------------------------------------|--|--------------------------|--------|--------|--------|
| Meta física: | 489 - Outros Programas do SUAS | | | | |
| Indicador (unidade de medida): | 6 - Unidade (6 - Unidade, Un) | | | | |
| Periodicidade de avaliação: | Anual | | | | |
| | | No período do PPA | | | |
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Quantidade: | | 0,0000 | 1,0000 | 1,0000 | 1,0000 |
| Índice Desejado: | | 3,0000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,0000 |
| Despesa PPA: | 749 - 88 - 88088 - 8 - 244 - 6 - 2.336 - 0 - 339000 | | | | |

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 88 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS

Órgão orçamentário: 88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Estrutura Programática

Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 336 - Outros Programas do SUAS

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa:

| | | |
|---|--|-----------------|
| Município de Itajaí Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí / SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br | Emissão: 10/08/2022 16:22 Usuário: Silvana Gonçalves Wagner Russi Chave de autenticação: 1191-5033-648 | Página 2 / 2 |
|---|--|-----------------|

Despesa PPA por Programa e Ação (05.90.01.13)

| | | | | | | | |
|-------------------------|---------------------------|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Fonte de recurso | Valores previstos: | Global | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total |
|-------------------------|---------------------------|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|

| | | | | | | | |
|---------------|--|--|--|--|--|--|--|
| Total: | | | | | | | |
|---------------|--|--|--|--|--|--|--|

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo



DECRETO Nº 12.738, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ - FCI.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.434, de 14 de outubro de 2022 e, ainda, considerando o disposto nos processos administrativos nº 226431/2022-e - 232628/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.159 – Edital, eventos e espetáculos culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/765
Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será coberto pela anulação da seguinte despesa:

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.161 – Manutenção dos Bens Culturais Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/651
Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 14 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.739, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART. 6º, INCISO I, §1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso I, §1º da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 234043/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, referente ao salário educação:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.26/334

Valor: R\$ 1.250.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.26/337
Valor: R\$ 750.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 14 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.434, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ – FCI.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.159 – Edital, eventos e espetáculos culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/765
Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será coberto pela anulação da seguinte despesa:

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.161 – Manutenção dos Bens Culturais Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/651
Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Itajaí, 14 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



DECRETO Nº 12.743, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PARECERES DE CREDENCIAMENTO/RECRENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES VINCULADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, e art. 57, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município de Itajaí e com o disposto no art. 115, parágrafo único, da Lei nº 3.352, de 15 de dezembro de 1998, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 232652/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os pareceres de credenciamento/recredenciamento e autorização de funcionamento do Conselho Municipal de Educação – COMED, aprovados em Conselho Pleno no dia 06 de outubro de 2022, referentes ao:

I - recredenciamento e autorização de funcionamento da ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DE ITAJAÍ - ANI, associação privada de contraturno escolar, com sede na Avenida Ministro Victor Konder nº 1001, bairro Fazenda, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 06 (seis) a 16 (dezesesseis) anos, conforme o Processo nº 021/2022, o Parecer COMED nº 022/2022, pelo período de 04 (quatro) anos – 06/10/2022 a 06/10/2026;

II - recredenciamento e autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL BRINCANDO DE ESCOLINHA, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua Selso Duarte Moreira nº 1300, bairro Cordeiros, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 025/2022, o Parecer COMED nº 026/2022, pelo período de 04 (quatro) anos – 06/10/2022 a 06/10/2026;

III - recredenciamento e autorização de funcionamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUINTAL MÁGICO, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua Jovita da Costa Ramos nº 154, bairro São Vicente, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 026/2022, o Parecer COMED nº 027/2022, pelo período de 04 (quatro) anos – 06/10/2022 a 06/10/2026;

IV - recredenciamento e autorização de funcionamento da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES, nome fantasia COLÉGIO SÃO JOSÉ, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua Cônego Tomaz Fontes nº 382, centro, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 027/2022, o Parecer COMED nº 028/2022, pelo período de 04 (quatro) anos – 06/10/2022 a 06/10/2026;

V - recredenciamento e autorização de funcionamento da ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS, nome fantasia COLÉGIO BOM JESUS, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua Delfim Mario Pádua Peixoto nº 500, bairro Praia Brava, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 028/2022, o Parecer COMED nº 029/2022, pelo período de 04 (quatro) anos – 06/10/2022 a 06/10/2026;

VI - recredenciamento e autorização de funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO O AMANHÃ, nome fantasia RECANTO DO SABER, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua José Eugênio Muller nº 110, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 029/2022, o Parecer COMED nº 030/2022, pelo período de 04 (quatro) anos – 06/10/2022 a 06/10/2026;

VII - recredenciamento e autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua Rodolfo Kucker nº 349, bairro São Vicente, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 030/2022, o Parecer COMED nº 031/2022, pelo período de 04 (quatro) anos – 06/10/2022 a 06/10/2026;

VIII - recredenciamento e autorização de funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUERUBIM CORDEIROS, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua Vereador Telêmaco de Oliveira nº 590, bairro Cordeiros, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 031/2022, o Parecer COMED nº 032/2022, pelo período de 04 (quatro) anos – 06/10/2022 a 06/10/2026;

IX - recredenciamento e autorização de funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMORES E CORES, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua José Eugênio Muller nº 1012, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 032/2022, o Parecer COMED nº 033/2022, pelo período de 04 (quatro) anos – 06/10/2022 a 06/10/2026;

X - recredenciamento e autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMEANDO COM AMOR, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua Antônio José Rebelo nº 527, bairro Espinheiros, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo

nº 033/2022, o Parecer COMED nº 034/2022, pelo período de 04 (quatro) anos – 06/10/2022 a 06/10/2026;

XI - recredenciamento e autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL QUERUBIM PORTAL, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua Irineu Maria nº 955, bairro Espinheiros – Portal I, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 034/2022, o Parecer COMED nº 035/2022, pelo período de 04 (quatro) anos – 06/10/2022 a 06/10/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 14 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.742, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

FIXA O MONTANTE DESTINADO AOS PROJETOS ESPORTIVOS, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 2º, da Lei nº 4.513, de 22 de dezembro de 2005 e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 230897/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), o montante máximo destinado a título de incentivo aos projetos esportivos, no exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Os contribuintes poderão obter incentivos fiscais, restrito ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN limitados a 30% (trinta por cento) do valor mensal devido ao Município, observando o disposto no Art. 3º e seu §1º da Lei nº 4.513, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 14 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.741, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 230978/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de terras de 1.505,208 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, parte integrante de uma área maior, com 3.820,11 m², objeto da Matrícula nº 71024, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua Silva nº 532, centro, nesta cidade, de propriedade de JRCC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.801.332/0001-70.



Parágrafo único. As áreas mencionadas nos incisos do caput serão destinadas às obras de implantação de via que tem por objetivo a ligação da Avenida Marcos Konder com a Avenida Irineu Bornhausen.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 14 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.740, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 230935/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de terras de 1.555,00 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 13.767, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua Maurino Vieira nº 120, bairro Praia Brava, nesta cidade, de propriedade de IVO SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.229.609-82, JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.714.019-91, ISADIR SERAFIM DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 558.712.169-00, MARLI PAULA, inscrita no CPF/MF sob o nº 248.922.979-68, MAURÍLIO JOSÉ PAULA, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.566.119-53, ADENIR SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 914.655.249-91, CLAUDEMIR DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.393.889-49, RENATO SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 800.786.219-68, EDI SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.705.719-41, OLGA NAGEL, inscrita no CPF/MF sob o nº 817.452.229-87, RALF NAGEL, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.606.849-49, MARCOS ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.279.719-00, ELIZABETE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.990.669-93, JULIANA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.379.499-10 e TAMARA SILVA REBELO, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.865.529-44

Parágrafo único. A área mencionada no caput será destinada às obras de implantação do binário da Avenida Osvaldo Reis.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 14 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 020/2022 INTENÇÃO DE REMANEJAMENTO PARA NOVO LOCAL DE TRABALHO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Itajaí de 1990, Lei 1.920/1981, Lei 2.960/1995, Lei Complementar 268/2014, Lei Complementar 132/2008 e Instrução Normativa nº 003/2019, abre as inscrições para Intenção de Remanejamento para Novo Local de Trabalho a pedido para os ocupantes do cargo de **Agente em Atividade de Educação**, efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal, com efeitos para o ano letivo de 2023.

1. DEFINIÇÕES E DIRETRIZES

- 1.1. Em 2023 as unidades de ensino contarão com os mesmos Agentes em Atividades de Educação efetivo, que trabalharam em 2022, salvo necessidade de mudança.
- 1.2. Para efeitos deste edital, considerar-se-á somente o Agente em Atividade de Educação, do Quadro do Magistério Público Municipal;
- 1.3. A solicitação de remanejamento para novo local de trabalho ocorrerá anualmente conforme Instrução Normativa nº 003/2019, através de Edital, gerando seus efeitos a partir do ano letivo posterior, atendendo a disponibilidade de vaga;
- 1.4. São diretrizes deste Edital:
 - a. Prover o quadro de forma a conciliar o interesse institucional e do servidor;
 - b. Manter a regularidade e o bom funcionamento das atividades de ensino.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Estarão habilitados para requerer remanejamento para novo local de trabalho em unidade educacional os seguintes profissionais:
 - a. Agente em Atividade de Educação de vinculação fixa que desejem atuar em nova unidade educacional em 2023;
 - b. Agente em Atividade de Educação de vinculação volante e que tem intenção de se fixar em um local de trabalho.



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Itajaí - Santa Catarina
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br



3. IMPEDIMENTOS

- 3.1. Estão impedidos de participar do processo de remanejamento de novo local de trabalho o Agente em Atividade de Educação:
 - a. Que não faça parte do Quadro efetivo do Magistério Público Municipal;
 - b. Que no momento da inscrição estejam afastados em licença para tratar de interesse particular, afastados por imperativos de convênios e à disposição de outros órgãos;
 - c. Que no momento da inscrição esteja usufruindo do benefício de readaptação ou se encontrar em movimentação.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada, pelo site <http://educacao.itajai.sc.gov.br/> no link INTRANET SME - Processos Anuais: Intenção de Remanejamento em Novo Local de Trabalho 2022/2023, a contar das 13 horas no período de 12 de outubro de 2022 até as 19 horas do dia 21 de outubro de 2022.
- 4.2. O interessado que não possuir computador ou não tiver acesso à internet poderá efetuar sua inscrição na unidade escolar onde atua ou na unidade mais próxima a sua residência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos serão classificados por tempo de serviço no Magistério Público Municipal. No caso de empate, será dada preferência ao mais idoso.
- 5.2. O tempo de serviço será automaticamente gerado pela Diretoria de Gestão de Pessoas. É desnecessária a solicitação do tempo de serviço pelos candidatos.
- 5.3. A lista de classificação provisória será publicada a partir das 19 horas do dia 01 de novembro de 2022 no site <http://educacao.itajai.sc.gov.br/> no link CIDADÃO – Publicações DGP: Intenção de Vinculação em Novo Local de Trabalho 2022/2023.

6. RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

- 6.1. O candidato que discordar da classificação provisória deverá interpor recurso em até quarenta e oito horas (48) após publicação, ou seja, dois dias após o resultado provisório.
- 6.2. O recurso deverá ser devidamente realizado pela intranet através do site <http://educacao.itajai.sc.gov.br/> no link INTRANET SME – Requerimentos - Recurso contra decisão administrativa e entregue no DGP.



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Itajaí - Santa Catarina
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br



- 6.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.
6.4. Caso não haja manifestação da parte interessada, a lista de inscritos bem como a classificação apresentada no Portal da Secretaria Municipal de Educação será considerada classificação final para dar-se andamento ao processo.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A lista de classificação final será publicada a partir 08 de novembro de 2022, no site <http://educacao.itajaí.sc.gov.br/> no link CIDADÃO – Publicações DGP: Intenção de Remanejamento para Novo Local de Trabalho 2022/2023.
7.2. Contra lista de classificação final não caberá mais Recurso.
7.3. A classificação final será utilizada para a escolha de vagas.

8. DAS VAGAS

- 8.1. As vagas para escolha serão:
a. As relacionadas no momento da Escolha de Vagas;
b. As que forem sendo abertas pelos candidatos que escolheram vaga e que poderão ser escolhidas pelos candidatos subsequentes;
8.2. As vagas serão fixas:
a) Vaga Fixa corresponde à vaga em aberto, decorrente de vacância durante o ano letivo de 2022.

9. ESCOLHA DE VAGA

- 9.1. O dia da escolha de vaga será dia 09 de novembro de 2022, no auditório do piso superior da Secretaria Municipal de Educação, na Av. Abraão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC, o cronograma com os horários das escolhas de vagas serão divulgados com vinte e quatro (24) horas de antecedência no site <http://educacao.itajaí.sc.gov.br/> no link CIDADÃO – Publicações DGP: Cronograma de Escolha de Vagas Intenção de Remanejamento para Novo Local de Trabalho 2022/2023.
9.2. No ato da escolha, o candidato deverá apresentar comprovante de identidade. Mesmo após a inscrição, o candidato tem direito de não escolher vaga, todavia, caso escolha uma vaga, o servidor deverá assumi-la no início do ano, bem como deverá permanecer em sua vaga durante todo o ano letivo de 2023.



Secretaria Municipal de Educação
Av. Manoel Vieira Garção, 120 - Sala 601 - Centro -
88301-425 - Itajaí - SC
Fone: (47) 3241-1900
e-mail: educacao@itajaipre.gov.br



- 9.3. Após a escolha, não será permitida ao candidato, a desistência ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado.
9.4. O remanejamento será efetivado através de encaminhamento para a unidade de ensino escolhida.
9.5. Uma vez remanejado(a), o(a) servidor(a) não retornará a vaga anterior, salvo necessidade e conveniência da Administração Pública.
9.6. Os candidatos que forem remanejados devem permanecer na vaga escolhida, exceto os servidores que se encontrarem em cargo de provimento em comissão.
9.7. A Secretaria de Educação poderá remanejar o servidor, objeto deste edital, sempre que houver necessidade e conveniência da administração conforme preceitos legais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação decidir sobre os casos omissos deste Edital.
10.2. Este Edital será publicado no Jornal do Município, órgão oficial de publicação e entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 12 de outubro de 2022.

Profª MSc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Educação
Av. Manoel Vieira Garção, 120 - Sala 601 - Centro -
88301-425 - Itajaí - SC
Fone: (47) 3241-1900
e-mail: educacao@itajaipre.gov.br

ATOS DA SEC. FAZENDA



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 - Sala 601 - Centro -
88301-425 - Itajaí/SC
Telefone: (47) 3241-7400

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Número de controle do documento: 133017/2022.

Processo: **135210/2022**
Protocolo (apenas quando houver protocolo físico): **1860002/2022**
Assunto: **Compensação ou Restituição de Tributos**

Requerente

| |
|---|
| Nome: JAMES LEE MICHEI |
| Endereço: ISRAEL DE ALMEIDA, 549 CASA SAO VICENTE - Itajaí/Santa Catarina - CEP: 88312-050 |
| Inscrição Municipal: CPF/CNPJ: 086.354.979-96 |

DO PEDIDO

Trata-se de solicitação de cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa (NFSa) nº 128.868. O requerente relata em seu pedido que o tomador do serviço não aceita nota fiscal de pessoa física, apenas de pessoa jurídica, com CNPJ. Foram juntadas ao pedido, além do documento de identificação do requerente, as duas vias originais da nota avulsa em questão.

DA ANÁLISE DO PEDIDO

Após análise das alegações, verificou-se a improcedência do pedido.

A justificativa do requerente é demasiadamente breve, não fornecendo elementos capazes de justificar o pretenso cancelamento do documento fiscal. O requerente alega que o tomador não aceitou a nota pois fora emitida por pessoa física e não por pessoa jurídica. Não esclarece, por exemplo, elementos essenciais à análise, como se fora emitido outro documento fiscal que abarcasse tal serviço, em substituição ao documento cujo cancelamento se requer, nem tampouco se o serviço fora ou não efetivamente prestado.

Via de regra, o simples cancelamento de nota fiscal só se aplica quando o serviço acabou por não ser prestado. Isso porque a prestação do serviço é fato gerador do ISS e, obrigatoriamente, deve haver uma Nota Fiscal de Serviços que acoberte esse fato gerador. O cancelamento da nota fiscal sem uma "substituída" se justifica apenas se o fato gerador não ocorrer.

Desse modo, como houve a emissão de documento fiscal, presume-se que o serviço foi prestado e a NFSa não pode ser cancelada sem que haja uma nova nota contemplando aquele mesmo serviço, ou uma declaração do tomador dizendo que o serviço não foi prestado. Por fim, a Lei 5.326/2009 do Município de Itajaí afirma que:

Art. 8. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha aduzido.

Por tais razões, decido pelo INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento da NFSa nº 128.868, no valor de R\$ 4.675,00, feito pelo requerente.

Após as devidas providências, determino o arquivamento do processo.

É a decisão.

Itajaí, 15 de agosto de 2022.

Gabriel Cabral Tocantins
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 2366502

Ciência do Intimado/Responsável



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 - Sala 601 - Centro -
88301-425 - Itajaí/SC
Telefone: (47) 3241-7400

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Número de controle do documento: 133065/2022.

Processo: **799218/2022**
Protocolo (apenas quando houver protocolo físico): **1920005/2022**
Assunto: **Compensação ou Restituição de Tributos**

Requerente

| |
|--|
| Nome: ILSON BERA ANTUNES |
| Endereço: JOAO CUNHA, 764 FAZENDA - Itajaí/Santa Catarina - CEP: 88302610 |
| Inscrição Municipal: CPF/CNPJ: 062.937.979-30 |

DO PEDIDO

Trata-se de solicitação de cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa (NFSa) nº 128.793. O requerente relata em seu pedido que a nota fiscal deveria ter sido emitida através do seu CNPJ MEI e não pela pessoa física. Foram juntadas ao pedido, além do documento de identificação do requerente, as duas vias originais da nota avulsa em questão e uma declaração do tomador.

DA ANÁLISE DO PEDIDO

Após análise das alegações, verificou-se a improcedência do pedido.

A justificativa do requerente é demasiadamente breve, não fornecendo elementos capazes de justificar o pretenso cancelamento do documento fiscal. O requerente alega que a nota fiscal emitida como pessoa física deveria ter sido emitida através do seu CNPJ MEI. Para corroborar o que alega trouxe também uma declaração do tomador (assinada à mão e carimbada, sem documento de identificação válido do signatário e documento constitutivo do tomador) dizendo que a nota deveria ter sido emitida através do CNPJ MEI do requerente. Entretanto, o requerente não anexou ao processo a nota que "substituiria" a NFSa já emitida. Adicionalmente, consultando os sistemas desta Secretaria, o CNPJ MEI do requerente não tem nenhuma solicitação de credenciamento para emissão de NFS-e, presumindo-se então que não houve emissão de NFS-e para acobertar a prestação de serviço destacada na NFSa a ser cancelada.

Via de regra, o simples cancelamento de nota fiscal só se aplica quando o serviço acabou por não ser prestado. Isso porque a prestação do serviço é fato gerador do ISS e, obrigatoriamente, deve haver uma Nota Fiscal de Serviços que acoberte esse fato gerador. O cancelamento da nota fiscal sem uma "substituída" se justifica apenas se o fato gerador não ocorrer.

Desse modo, como houve a emissão de documento fiscal, presume-se que o serviço foi prestado e a NFSa não pode ser cancelada sem que haja uma nova nota contemplando aquele mesmo serviço, ou uma declaração do tomador dizendo que o serviço não foi prestado. Por fim, a Lei 5.326/2009 do Município de Itajaí afirma que:

Art. 8. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha aduzido.

Por tais razões, decido pelo INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento da NFSa nº 128.793, no valor de R\$ 4.445,80, feito pelo requerente.

Após as devidas providências, determino o arquivamento do processo.

É a decisão.

Itajaí, 22 de agosto de 2022.

Gabriel Cabral Tocantins
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 2366502

Anexos

| Arquivo | Nome | Observações |
|--|------|-------------|
| Ciência do Intimado/Responsável | | |



ATOS DA SEC. SAÚDE



Comunicação Interna nº 0712/2022/SMS/AE

Itajaí, 23 de agosto de 2022.

De: Assessoria Executiva
Para: Secretária Municipal de Comunicação

Assunto: Publicação dos membros do Colegiado Gestor das UBS participantes do Ciclo 2 de Expansão e PlanificaSUS.

Prezados,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio desta, solicitar a publicação no Jornal do Município, conforme documento anexo.

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de estima e apreço.

Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde

Caroline Campioli
Assessora Executiva



CI SMS/ DAS/ Nº 568/ 2022

Itajaí, 19 de agosto de 2022

De: Diretoria de Atenção à Saúde/ Supervisão da Estratégia da Saúde da Família

Para: Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Publicação dos membros do Colegiado Gestor das Unidades Básicas de Saúde participantes do Ciclo 2 de Expansão do PlanificaSUS

Considerando a adesão do Município de Itajaí a fase 2 do PlanificaSUS (triênio 2021-2023), com objetivo de fortalecer o papel da Atenção primária à Saúde e da Atenção Ambulatorial e da Atenção Ambulatorial Especializada na organização da Rede de Atenção à Saúde no SUS

Considerando a demanda para organização de tutorias com foco no território, equipe e ambiência que devem levar as propostas de planos de ação individualizados para cada UBS.

Considerando o colegiado gestor é uma ferramenta que visa facilitar e equacionar problemas e dificuldades de implementação de mudanças. Que a gestão colegiada propicia a construção de um ambiente organizacional que incentiva os funcionários a agirem tecnicamente como facilitadores na criação de alternativas de ações inovadoras, visando a melhoria na qualidade do serviço prestado. Além disso, pode melhorar o atendimento às demandas e necessidades internas e externas do Serviço.

Propomos a formação e implementação de colegiado gestores em cada uma das unidades da Regional 1, participante do Ciclo 2 de Expansão do PlanificaSUS, com o compromisso de realizar mudanças nas práticas de cada equipe.

Ficando a formação do colegiado gestor composto por seis integrantes efetivos e das diferentes categorias profissionais, que comporem pelo menos um membro de cada equipe da APS e um dos componentes seja o gerente da Unidade de Saúde.

A formação do Colegiado Gestor possui tempo indeterminado de duração, sendo que sempre que o servidor nomeado for exonerado da função; ou solicitar a pedido a saída do Colegiado ou transferido da Unidade, ele deve ser imediatamente substituído.



São as formações do Colegiado Gestor:

Unidade Básica de Saúde Praia Brava

- 1 Karina Silva Oliveira – Gerente da US
- 2 Samara Graf do Prado – Médico
- 3 Lucélia Bonatti – Enfermeira
- 4 Marcelo Franklin Silva de Athayde – Dentista
- 5 Sirlei Colombari Preto – Técnico de Enfermagem
- 6 Andrieli de Fátima Cordeiro – Agente Comunitária de Saúde

Unidade Básica de Saúde Centro-Vila

- 1 Sérgio Nascimento dos Passos – Gerente da UBS
- 2 Mariana Vilella Veiga – Médico
- 3 Arthur Jorge Crispim – Dentista
- 4 Ellane Oliveira Cordeiro – Técnico de Enfermagem
- 5 Regiane Edineia Tavares Pinheiro – Atendente de Unidade
- 6 Tessa Chagas Peixer – Enfermeira

Unidade Básica de Saúde Fazenda 1

- 1 Fabiana Faedo Escolari – Gerente da UBS
- 2 Barbara Eliane Mattos – Médica
- 3 Nara Elizabete Felippi – Enfermeira
- 4 Jessica Cristina Vieira – Agente Comunitária de Saúde
- 5 Ivanete Nolasco Andrade – Técnico de Enfermagem
- 6 Keila Salomé da Rosa de Lima – Atendente de Unidade

Unidade Básica de Saúde Fazenda 2

- 1 Mara Cristina Bier – Gerente de US
- 2 Eduardo Martins Coelho – Médico
- 3 Juliana Fernandes de Oliveira – Enfermeira
- 4 Silvana Cordova Ribeiro – Técnico de Enfermagem
- 5 Jandira Teresinha Majolo Weber – Agente Comunitário de Saúde
- 6 Sandra Gonçalves Wagner de Oliveira – Atendente de Unidade



Secretaria Municipal de Saúde
Av. Governador Adolfo Mendonça - 260 - São Vicente - Itajaí - SC
Telefone: (47) 33249-59-00
FAX: (47) 33249-59-00



Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora das Graças

- 1 Luana Costa de Moraes – Gerente de Unidade de Saúde
- 2 Emerson Silveira – Médico
- 3 Aline Felizari – Enfermeira
- 4 Daiane dos Santos – Técnico de Enfermagem
- 5 Débora Malkut Delfino – Agente Comunitário de Saúde
- 6 Wanderley Jadir de Lima – Atendente de Unidade

Atenciosamente,

Juliana Schramm

Supervisora da Estratégia da Saúde da Família

Greyce de Souza Lobo Mayer
Enfermeira - Coren 450.382
Responsável Técnica de Enfermagem

Gustavo Pereira da Silva
Diretoria de Atenção à Saúde
Gustavo Pereira da Silva
Diretor / DAS / SMS
Matrícula nº 241.0977



Secretaria Municipal de Saúde
Av. Governador Adolfo Mendonça - 260 - São Vicente - Itajaí - SC
Telefone: (47) 33249-59-00
FAX: (47) 33249-59-00



Secretaria Municipal de Saúde
Av. Governador Adolfo Mendonça - 260 - São Vicente - Itajaí - SC
Telefone: (47) 33249-59-00
FAX: (47) 33249-59-00
www.itajai.sc.gov.br





MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA EXECUTIVA



EXTRATO DO TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO
Nº 001/2018/SMS/FMS/SUS

Comunicação Interna nº 0851/2022/SMS/AE Itajaí, 29 de setembro de 2022.

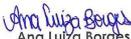
De: Assessoria Executiva – Caroline Campiol
Para: Secretaria de Comunicação

Assunto: Portaria nº 11/2022

Cumprimentando-o cordialmente vimos através desta, encaminhar a Portaria nº 11/2022, a fim de solicitar a publicação da mesma no Jornal do Município.

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de estima e apreço.


Caroline Campiol
Assessora Executiva


Ana Luiza Borges
Estagiária de Direito

Extrato do Trigésimo Sétimo Termo Aditivo do Convênio nº 001/2018/SMS/FMS/CC-SUS:

Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, CNPJ nº 60.194.990/0022-00.

Fundamento Legal: Leis nº 8.080/90, 8.666/93 e 6.932/81; Decreto nº 80.281/77.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da disposição do Quadro de Valores do Convênio 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS, promovida pela:

- Exclusão dos valores da Portaria GM/MS 2.989/2022, de 14/07/2022 (Diárias de UTI COVID-19 até o processamento 04/22 - Internações com alta 01 e 02/2020).
- Inclusão do valor parcial do Encontro de Contas MAC – Referência Maio 2019 a Fevereiro/2020.

Valor: Será repassado à instituição o valor de R\$ 9.967.473,43 (nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais e quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três) ao mês, totalizando, R\$ 108.109.354,96 (cento e oito milhões, cento e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) ao ano.

Prazo de vigência: 09 de julho de 2023.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde - CONVENIENTE; Ir. Simone Santana – Diretora Geral do Hospital – CONVENIADA; Ir. Maria do Amparo Silva – Vice Diretora Geral – HMMKB.

Data da assinatura: 29 de setembro de 2022.



Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Controle e Avaliação



PORTARIA SMS Nº 011/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 51, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Itajaí,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro da Comissão do Comitê Gestor do Programa Farmácia Viva no âmbito da rede municipal de saúde de Itajaí, publicada no jornal do município na página 21, edição nº 2419 de 23 de junho de 2021, substituindo a servidora: DULCINEIA RAMOS MICHELS – matrícula nº 2129004, por GUSTAVO PEREIRA DA SILVA – matrícula nº 2410602.

Art. 2º Nomear Aline Mafrá Lobo Baião – matrícula nº 1653202, como Secretária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TRIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO
Nº 001/2018/SMS/FMS/SUS

Extrato do Trigésimo Oitavo Termo Aditivo do Convênio nº 001/2018/SMS/FMS/CC-SUS:

Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, CNPJ nº 60.194.990/0022-00.

Fundamento Legal: Leis nº 8.080/90, 8.666/93 e 6.932/81; Decreto nº 80.281/77.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da disposição do Quadro de Valores do Convênio 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS, promovida pela:

- Exclusão do valor parcial do Encontro de Contas MAC – Referência Maio 2019 a Fevereiro/2020.
- Inclusão de valor no teto financeiro do MAC – Pré e Pós fixados, alterando o SIA e SH dos segmentos, sem direcionar valores à produção específica de serviços, pois objetiva possibilitar apresentação de produção represada, ainda não faturada nos meios informatizados do SUS.

Valor: Será repassado à instituição o valor de R\$ 10.208.362,90 (dez milhões, duzentos e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) ao mês, totalizando, R\$ 118.909.354,96 (cento e oito milhões, novecentos e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) ao ano.

Prazo de vigência: 09 de julho de 2023.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde - CONVENIENTE; Ir. Simone Santana – Diretora Geral do Hospital – CONVENIADA; Ir. Maria do Amparo Silva – Vice Diretora Geral – HMMKB.

Data da assinatura: 07 de outubro de 2022.



Comunicação Interna nº 0890/2022/SMS/AE

Itajaí, 11 de outubro de 2022.

De: Assessoria Executiva – Caroline Campiol
Para: Secretária de Comunicação

Assunto: Instrução Normativa nº 07/SMS.

Cumprimentando-o cordialmente vimos através desta, encaminhar a Instrução Normativa 07/SMS, a fim de solicitar a publicação da mesma no Jornal do Município.

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de estima e apreço.

Caroline Campiol
Assessoria Executiva

Ana Luiza Borges
Estagiária de Direito

Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde

Av. Gov. Adolfo Konder, 250, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, CEP 88308-001, Fone 47 3249-5500

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Gov. Adolfo Konder • 250 • São Vicente
Telefone: (47) 3249-5500
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº07/SMS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL, NO QUE SE REFERE A INCLUSÃO DA ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde no Município de Itajaí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 51, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a média anual de 25 óbitos fetais/ano no município;

CONSIDERANDO que a ultrassonografia morfológica permite um detalhamento de todas as condições fisiológicas do feto, garantindo o diagnóstico precoce de doenças congêntas permitindo avaliação e condutas adequadas;

CONSIDERANDO o atual Protocolo de Atendimento Materno Infantil que prevê somente a solicitação de Ultrassonografia obstétrica no primeiro trimestre do pré-natal;

CONSIDERANDO a importância da realização deste exame entre as 20ª e a 24ª semana de gestação, os profissionais de saúde, devem se atentar ao incluir no sistema, descrevendo sempre como ultrassonografia morfológica;

RESOLVE:

Art. 1º A Ultrassonografia Morfológica, deve ser realizada entre a 20ª e a 24ª semana, devendo ser agendado rigorosamente neste período, sem ultrapassar esse limite de semanas gestacionais em nenhuma hipótese, exclusivamente obedecendo os seguintes critérios:

- Pré natal de alto risco;
- Histórico de morte fetal ou,
- Histórico de malformações.

Art. 2º Nas situações em que o exame for solicitado próximo a 24ª semana, a presente instrução normativa garante a prioridade na realização deste exame, para que não ultrapasse a 24ª semana de gestação.

Art. 3º Os exames de Ultrassonografia morfológica podem ser solicitados por enfermeiros e médicos que realizam consultas de pré natal, exclusivamente de acordo com os critérios previstos nesta Instrução Normativa.

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Gov. Adolfo Konder • 250 • São Vicente
Telefone: (47) 3249-5500
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina

ATOS DO SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasa.itaiaij.com.br

PORTARIA 099/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, IV da Lei Complementar Municipal 367, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

EXONERAR,

do cargo de provimento em comissão desta Autarquia Municipal, em 18/10/2022, a seguinte servidora:

| NOME | CARGO |
|--------------------------|-------------------------------|
| VIVIANE DA SILVA TEODORO | Assessor Executivo Diretorias |

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral



PORTARIA 100/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 367 de 20 de dezembro de 2019, solicitamos a V. Ex.ª a especial atenção no sentido de determinar a publicação de Portarias para NOMEAÇÃO do seguinte servidor ao exercício de Cargos Comissionados da Autarquia:

Nome: ANDERSON JORGE SALDANHA
Cargo: Assessor Executivo Diretorias
A contar de 19/10/2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 14 de outubro de 2022.

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral

ATOS DA SEC. GOVERNO

ERRATA

A Secretaria Municipal de Governo, através Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, torna pública a errata do disposto no extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato 149/2022, publicado no Jornal do Município, Edição nº 2593 de 07 de outubro de 2022, pág. 77, registrando o seguinte:

ONDE SE LÊ:

DATA ASSINATURA: 07/10/2022

LEIA-SE:

DATA ASSINATURA: 06/10/2022

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022 CONTRATO Nº 258/2022

Processo SIPE nº 183201/2022

O Município de Itajaí, através da Secretaria Municipal de Governo e sua Diretoria Executiva de Licitações e Contratos tomam público que, por equívoco de digitação, se torna necessário a correção do disposto no objeto, conforme C.I nº 2052/2022, através do processo sipe nº 229538/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, tanto na Dispensa de Licitação nº 095/2022, quanto no contrato nº 258/2022, firmado junto à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ, e publicados no Jornal do Município nº 2583, de 21/09/2022 (páginas 24 e 25), que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – ACT, PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

As demais cláusulas e condições dos atos mantêm-se inalteradas.

Publique-se.

Itajaí, 11 de outubro de 2022.


JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 295/2021

Nome: Município de Itajaí
Empresa: RAFAELA MORAIS RODRIGUES 06179610932
CNPJ: 36.819.570/0001-55
Quadro Societário: RAFAELA MORAIS RODRIGUES
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 227373/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRA (ARTESANATO – ARTES APLICADAS) NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO, QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação, tanto do prazo contratual, quanto o de execução do objeto, até o dia 31/10/2023, unificando ambos os prazos, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços de oficina para a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 14/10/2022

Valor: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 298/2021

Nome: Município de Itajaí
Empresa: SÔNIA ADRIANA CORDEIRO CUCCO 95318240968
CNPJ: 29.754.016/0001-71
Quadro Societário: SONIA ADRIANA CORDEIRO CUCCO
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 227527/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRA (ARTESANATO – PINTURA EM TECIDO) NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO, QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação, tanto do prazo contratual, quanto o de execução do objeto, até o dia 31/10/2023, unificando ambos os prazos, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços de oficina para a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 14/10/2022

Valor: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 244/2021

Nome: Município de Itajaí
Empresa: ÊXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ: 02.091.041/0001-66
Quadro Societário: NATASHA MANTAU, DENNIS MANTAU
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 168466/2022

Objeto: EXECUÇÃO DA FINALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CEI ELÓI CAMILO DA COSTA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 10/10/2022 a 08/12/2022, para que se conclua as tramitações internas de sistema junto ao FNDE para desembolso da parcela final, bem como para finalização e aceitação dos serviços em tempo hábil-contratual e financeiro, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

O presente aditivo não acarreta em alteração no valor contratual.

Data Assinatura: 11/10/2022

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 296/2021

Nome: Município de Itajaí
Empresa: ROSANGELA HILDA PEREIRA 88667138991
CNPJ: 34.345.735/0001-79
Quadro Societário: Rosângela Hilda Pereira
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 227438/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRA (ARTESANATO – PINTURA EM TECIDO) NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO, QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação, tanto do prazo contratual, quanto o de execução do objeto, até o dia 31/10/2023, unificando ambos os prazos, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços de oficina para a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 13/10/2022

Valor: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 269/2021 FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: CLINICA COMUNIC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAUDE LTDA-ME



CNPJ: 23.904.792/0001-24

Quadro Societário: VANESSA SCHNEIDER BROCA SIRTOLI ,SAULO SIRTOLI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 229147/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato pelo período de 20/10/2022 a 19/10/2023, pela necessidade de se manter os serviços, conforme solicitação e justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 13/10/2022

Valor: 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 293/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MARIA RONILDA SIMAS OLIVEIRA 50136275915

CNPJ: 34.322.836/0001-24

Quadro Societário: MARIA RONILDA SIMAS OLIVEIRA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 227330/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRA (ARTESANATO – PATCH APLIQUE) NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO, QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação, tanto do prazo contratual, quanto o de execução do objeto, até o dia 31/10/2023, unificando ambos os prazos, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços de oficina para a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 13/10/2022

Valor: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 291/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MARIA MADALENA SIMAS DIAS-MEI

CNPJ: 29.666.325/0001-90

Quadro Societário: MARIA MADALENA SIMAS DIAS

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 227322/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRA (ARTESANATO – CROCHÊ) NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO, QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação, tanto do prazo contratual, quanto o de execução do objeto, até o dia 31/10/2023, unificando ambos os prazos, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços de oficina para a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 13/10/2022

Valor: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 290/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MARIA GORETTI DA ROCHA STIEHLER-MEI

CNPJ: 29.619.360/0001-58

Quadro Societário: MARIA GORETTI ROCHA STIEHLER

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 227306/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRA (ARTESANATO – PINTURA EM TECIDO) NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO, QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação, tanto do prazo contratual, quanto o de execução do objeto, até o dia 31/10/2023, unificando ambos os prazos, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços de oficina para a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 13/10/2022

Valor: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 297/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SILVANE BATISTA VIEIRA 93697961934

CNPJ: 42.598.788/0001-20

Quadro Societário: SILVANE BATISTA VIEIRA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 227497/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRA (ARTESANATO – PINTURA EM TECIDO) NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO, QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação, tanto do prazo contratual, quanto o de execução do objeto, até o dia 31/10/2023, unificando ambos os prazos, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços de oficina para a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 13/10/2022

Valor: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Extrato: CONTRATO Nº 293/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CONSTRUTORA NATINHO EIRELLI

CNPJ: 07.544.753/0001-07

Quadro Societário: Reinaldo de Souza

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Concorrência Pública

Referência Modalidade: 008/2022

Número do Processo: 141428/2022-e

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DO BINÁRIO PRAIA BRAVA - VIA PARALELA À RUA LUCI CANZIANI (NOVO ACESSO AO BAIRRO PRAIA BRAVA).

Data Assinatura: 13/10/2022

Valor: 16.001.346,58 (dezesseis milhões, um mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Vigência: O prazo máximo para execução do objeto será de 600 (seiscentos) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido e o prazo Contratual será de 690 (seiscentos e noventa) dias a partir da assinatura do contrato.

Extrato: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 02.255.187/0001-08

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 220271/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E VÍDEO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato, pelo período de 01/11/2022 a 31/12/2022, tendo em vista a necessidade de se manter os serviços, conforme justificativa técnica anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 14/10/2022

Valor: 8.781,80 (oito mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 290/2022 FUMTUR

Nome: Fundo Municipal de Turismo de Itajaí

Empresa: RAFAEL DE ANDRADE ME

CNPJ: 02.990.062/0001-13

Quadro Societário: Rafael de Andrade

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Tomada de Preço

Referência Modalidade: 027/2022

Número do Processo: 171513/2022-e

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DE COBERTURA (LOTE 1), E MANUTENÇÃO DA PINTURA INTERNA E EXTERNA (LOTE 2) DO PRÉDIO DO CENTREVOTOS GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Data Assinatura: 10/10/2022

Valor: 600.349,16 (seiscentos mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

Vigência: – Prazos de execução e contratuais:

LOTE 1 – PRAZO DE EXECUÇÃO – 30 dias a contar da ordem de serviço.

LOTE 1 – PRAZO CONTRATUAL – 60 dias a contar da assinatura do contrato.

LOTE 2 – PRAZO DE EXECUÇÃO – 60 dias a contar da ordem de serviço.

LOTE 2 – PRAZO CONTRATUAL – 120 dias a contar da assinatura do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 265/2022 - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 200/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

43564 - CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO 07728126911 (31.368.843/0001-79)

| ITEM | MATERIAL/SERVICO | UNID. MEDIDA | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------|--|--------------|----------|------------|----------------------|-------------------|
| 10 | 85203 - GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL - 32 CANAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA | UN | INTELRAS | 2 | 3.419,00 | 6.838,00 |
| 11 | 80927 - TRAFÓ DE LINHA T5 CONFORME TERMO DE REFERENCIA | UN | FRAHM | 30 | 51,50 | 1.545,00 |
| 12 | 85204 - TRAFÓ DE LINHA T50 CONFORME TERMO DE REFERENCIA | UN | FRAHM | 3 | 125,00 | 375,00 |
| 16 | 85207 - SSD SATA 2.5 256GB CONFORME TERMO DE REFERENCIA | UN | HUSKY | 30 | 225,90 | 6.777,00 |
| 17 | 85208 - CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 32GB CONFORME TERMO DE REFERENCIA | UN | SAN DISK | 30 | 74,00 | 2.220,00 |
| TOTAL (R\$): | | | | | 17.755,00 | |

30959 - LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME (18.522.712/0001-36)

| ITEM | MATERIAL/SERVICO | UNID. MEDIDA | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------|---|--------------|----------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 85195 - MICROFONE DE LAPELA CONFORME TERMO DE REFERENCIA | UN | BOYA | 2 | 2.484,00 | 4.968,00 |
| 4 | 85197 - CAIXA DE SOM MULTISO - 100W RMS CONFORME TERMO DE REFERENCIA | UN | FRAHM | 2 | 810,67 | 1.621,34 |
| 7 | 85200 - MICROFONE DE MÃO COM FIO CONFORME TERMO DE REFERENCIA | UN | JTS TX-8 | 2 | 476,38 | 952,76 |
| 13 | 85205 - FIO CRISTAL 2 X 2,5 - 100 METROS CONFORME TERMO DE REFERENCIA | RO. | CLICK | 10 | 299,78 | 2.997,80 |
| 14 | 53411 - ADAPTADOR USB WIRELESS | UN | TP LINK | 20 | 94,47 | 1.889,40 |
| 15 | 85206 - SSD M2 NVME 500GB CONFORME TERMO DE REFERENCIA | UN | KINGSTON | 20 | 491,59 | 9.831,80 |
| 18 | 85209 - PILHA ALCALINA AA C/ 4 UNIDADES | UN | DURACELL | 200 | 31,84 | 6.368,00 |
| 19 | 79765 - PILHA ALCALINA AAA C/ 4 UNIDADES | PCT | DURACELL | 200 | 31,07 | 6.214,00 |
| TOTAL (R\$): | | | | | 34.843,10 | |

42521 - LUSEVAL ZABOTTE ALBUQUERQUE I. M. ME (11.881.949/0001-44)

| ITEM | MATERIAL/SERVICO | UNID. MEDIDA | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------|--|--------------|------------|------------|----------------------|-------------------|
| 2 | 83338 - MESA DE SOM AMPLIFICADA 4 CANAIS - 400W RMS CONFORME TERMO DE REFERENCIA | UN | SOUNDVOICE | 2 | 2.000,00 | 4.000,00 |
| 3 | 85196 - AMPLIFICADOR DE SOM AMBIENTE - 4 CANAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA | UN | FRAHM | 2 | 2.600,00 | 5.200,00 |
| 5 | 85198 - FONE DE OUVIDO BLUETOOTH CONFORME TERMO DE REFERENCIA | UN | PULSE | 20 | 280,00 | 5.600,00 |
| 6 | 85199 - MICROFONE DE MÃO SEM FIO CONFORME TERMO DE REFERENCIA | UN | KADOSH | 2 | 2.250,00 | 4.500,00 |
| 8 | 85201 - CAIXA DE SOM AMBIENTE (PAR) CONFORME TERMO DE REFERENCIA | UN | FRAHM | 30 | 250,00 | 7.500,00 |
| 9 | 85202 - CAIXA DE SOM ARANDELA COM TRAFÓ CONFORME TERMO DE REFERENCIA | UN | FRAHM | 20 | 200,00 | 4.000,00 |
| TOTAL (R\$): | | | | | 30.800,00 | |

VIGÊNCIA: 13/10/2023
1ª Publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 304/2022 - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 201/2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

42971 - EDINA PEREIRA DE LIMA (37.910.003/0001-72)

| ITEM | MATERIAL/SERVICO | UNID. MEDIDA | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------|---|--------------|----------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 85781 - CHOCOLATE EM PÓ, CAIXA 1KG, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, AROMATIZANTE, SEM GLÚTEN. | CX | PATRIOTA | 240 | 14,75 | 3.540,00 |
| 5 | 18132 - CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE 1KG COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E MONOGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS, SAL, XAROPE DE GLICOSE. | PCT | KIKAKAU | 410 | 13,69 | 5.612,90 |
| 8 | 239 - SAGU SABOR MORANGO EMBALAGEM 500 GRAMAS DE SAGU E 500 GRAMAS DE MISTURA EM PÓ. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: INGREDIENTES: SAGU; FÉCULA DE MANDIOCA (FORMATO PÉROLA), NÃO CONTÉM GLÚTEN, PÓ, AÇÚCAR, MALTO, DEXTRINA, SAL, ÁCIDO CÍTRICO, FLOCOS DE MORANGO DESIDRATADO, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHO BORDEAUX E AROMA NATURAL DE MORANGO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE POLIÉTERILENO LÉTSO, ATÓXICO DE 500 G DE SAGU E 500 G DE MISTURA EM PÓ, A ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. | UN | PATRIOTA | 320 | 8,89 | 2.844,80 |
| 9 | 66179 - CHOCOLATE AMARGO EM PÓ SOLÚVEL PCT 1KG | KG | PATRIOTA | 118 | 29,80 | 3.516,40 |
| TOTAL (R\$): | | | | | 15.514,10 | |

30959 - LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME (18.522.712/0001-36)

| ITEM | MATERIAL/SERVICO | UNID. MEDIDA | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------|--|--------------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| 2 | 220 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PET, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 900 ML, RICO EM VITAMINA E ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. | UN | COAMO | 3.750 | 7,88 | 29.550,00 |
| 3 | 85669 - SUICO SABOR LARANJA - JÁ VEM ADOÇADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, TETRA BRK ASSEPTIC COM TAMPÃO ABRE-FECHA, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. | L | DAFRUTA | 1.830 | 4,75 | 8.692,50 |
| 4 | 79505 - BETERRABA EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM VIDRO COM 330 GRAMAS, DRENADO. INGREDIENTES: BETERRABA, CONDIMENTOS, ÁGUA, VINAGRE E ESPECIARIAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. | UN | TOSCANA | 375 | 8,16 | 3.060,00 |
| TOTAL (R\$): | | | | | 41.302,50 | |

28330 - MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (08.310.833/0001-60)

| ITEM | MATERIAL/SERVICO | UNID. MEDIDA | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------|--|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 6 | 85779 - CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS | UN | JP | 115 | 74,00 | 8.510,00 |
| NORMAS DA ANVISA. | | | | | | |
| TOTAL (R\$): | | | | | 8.510,00 | |

VIGÊNCIA: 13/10/2023
1ª Publicação.

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 265/2022

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

| Fornecedor vencedor | Item | Código | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--|------|--------|---|--------------|------------|------------|----------------------|-------------------|
| LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ME | 1 | 85195 | MICROFONE DE LAPELA | Un | BOYA | 2 | 2.484,00 | 4.968,00 |
| LUSEVAL ZABOTTE ALBUQUERQUE I. M. ME | 2 | 83338 | MESA DE SOM AMPLIFICADA 4 CANAIS - 400W RMS | Un | SOUNDVOICE | 2 | 2.000,00 | 4.000,00 |
| LUSEVAL ZABOTTE ALBUQUERQUE I. M. ME | 3 | 85196 | AMPLIFICADOR DE SOM AMBIENTE - 4 CANAIS | Un | FRAHM | 2 | 2.600,00 | 5.200,00 |
| LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ME | 4 | 85197 | CAIXA DE SOM MULTISO - 100W RMS | Un | FRAHM | 2 | 810,67 | 1.621,34 |
| LUSEVAL ZABOTTE ALBUQUERQUE I. M. ME | 5 | 85198 | FONE DE OUVIDO BLUETOOTH | Un | PULSE | 20 | 280,00 | 5.600,00 |
| LUSEVAL ZABOTTE ALBUQUERQUE I. M. ME | 6 | 85199 | MICROFONE DE MÃO SEM FIO | Un | KADOSH | 2 | 2.250,00 | 4.500,00 |
| LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ME | 7 | 85200 | MICROFONE DE MÃO COM FIO | Un | JTS TX-8 | 2 | 476,38 | 952,76 |
| LUSEVAL ZABOTTE ALBUQUERQUE I. M. ME | 8 | 85201 | CAIXA DE SOM AMBIENTE (PAR) | Un | FRAHM | 30 | 250,00 | 7.500,00 |
| LUSEVAL ZABOTTE ALBUQUERQUE I. M. ME | 9 | 85202 | CAIXA DE SOM ARANDELA COM TRAFÓ | Un | FRAHM | 20 | 200,00 | 4.000,00 |

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



| CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO 07728126911 | ITEM | CODIGO | MATERIAL/SERVICO | UNID. | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---|------|--------|---------------------------------------|-------|-----------|------------|----------------------|-------------------|
| CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO 07728126911 | 10 | 85203 | GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL - 32 CANAIS | Un | Intelbras | 2 | 3.419,00 | 6.838,00 |
| CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO 07728126911 | 11 | 80927 | TRAFÓ DE LINHA T5 | UN. | FRAHM | 30 | 51,50 | 1.545,00 |
| CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO 07728126911 | 12 | 85204 | TRAFÓ DE LINHA T50 | Un | FRAHM | 3 | 125,00 | 375,00 |
| LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ME | 13 | 85205 | FIO CRISTAL 2 X 2,5 - 100 METROS | RO. | CLICK | 10 | 299,78 | 2.997,80 |
| LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ME | 14 | 53411 | ADAPTADOR USB WIRELESS | Un | TP LINK | 20 | 94,47 | 1.889,40 |
| LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ME | 15 | 85206 | SSD M2 NVME 500GB | Un | Kingston | 20 | 491,59 | 9.831,80 |
| CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO 07728126911 | 16 | 85207 | SSD SATA 2.5 256GB | Un | HUSKY | 30 | 225,90 | 6.777,00 |
| CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO 07728126911 | 17 | 85208 | CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 32GB | Un | SAN DISK | 30 | 74,00 | 2.220,00 |
| LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ME | 18 | 85209 | PILHA ALCALINA AA C/ 4 UNIDADES | UN | DURACELL | 200 | 31,84 | 6.368,00 |
| LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ME | 19 | 79765 | PILHA ALCALINA AAA C/ 4 UNIDADES | PCT | DURACELL | 200 | 31,07 | 6.214,00 |

Itajaí, 13 de outubro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

